SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 22 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1752

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal, Valdoir Gomes Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Certame nestes termos:

a) Processo Nrº :	519/2016
b) Modalidade :	Tomada de Preços 004/2016
c) Data Homologação :	21/07/2016
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, em atendimento ao Convênio Nº 272/DPCN/2015, celebrado entre a União, representado pelo Ministério da Defesa, por intermédio do Programa Calha Norte - PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste – RO. RÁTER DE EMERGÊNCIA

f) Fornecedor declarado Vencedor :

Fornecedor: CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 03.706.607/0001-80

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor Total Homologado - R$863.841,57 (Oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

ALTA FLORESTA, 21 de julho de 2016.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:59593B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 082/2016
PROCESSO Nº. 706/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 082/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 9.409 de 04 de março de 2016 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Por Item**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto*:* Aquisição de peças e contratação de serviço para instalação do aparelho de raio-x do Hospital Municipal, conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 30.261,34 (trinta mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Fim do recebimento de proposta: **03/08/2016** às **09h:00min.** (nove horas)**, inicio da abertura proposta 03/08/2016** às **10h:01min.(**nove horas e um minuto**), Fim da abertura da proposta 03/08/2016** às **09h:29min.** (nove horas e vinte e nove minutos) **e Inicio da Disputa dia 03/08/2016** às **09h:30min.** (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 21 de julho de 2016.

ELIEL PEREIRA
##Pregoeiro

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9BE1AECD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 036/2016,** cujo objeto é de Aquisição de **Material**

Odontológico, proveniente do Processo Administrativo 0621/SEMUSA/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na Forma Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Item
03	Processo Administrativo	0621/SEMUSA/2016;
04	Objeto	Aquisição de Material Odontológico.
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde
06	Vencedor	**L M LADEIRA & CIA LTDA;**
07	Valores Adjudicados	**R$ 13.278,70** (Treze Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos);
08	CNPJ	**06.926.016/0001-06;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Julho de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3B5BBF50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1-427/SEMED/2016
Objeto: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em reprodução de Xerox e encadernação destinadas as Escolas da rede municipal de ensino, setor pedagógico e Secretaria Municipal de Educação.*** **Valor global estimado: R$ 8.503,50 (Oito mil quinhentos e três reais com cinquenta centavos)**. Início das propostas: 25/07/2016 às 08h00min. Inicio da sessão pública no dia **05/08/2016** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em:
www.bbmnet.com.br, Edital em:
www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail:
cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO,21/07/2016.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeiro
Dec. 1.713/2016

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:63BFDA12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 253/SEMAGRI/2016 - HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/CPL/2016

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO** A TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/CPL/2016**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 253/SEMAGRI/2016**, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL/FEIRÃO DE PRODUTOR RURAL, SITUADA NA RUA EÇA DE QUEIROZ, S/N, BAIRRO CENTRO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONVENIO Nº 0013/2016/PROJUR/DER-RO, E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES, CUJOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.
A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **IND. COM. E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 374.814,33 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

ALVORADA DO OESTE, 21 DE JULHO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:36AE395D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 252/SEMAGRI/2016 - HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/CPL/2016

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO** A TOMADA DE PREÇOS **Nº 003/CPL/2016**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 252/SEMAGRI/2016**, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REPAROS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAGRI, SITUADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 5198, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONVENIO Nº 0012/2016/PROJUR/DER-RO, E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES, CUJOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.
A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **IND. COM. E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 72.723,68 (SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

ALVORADA DO OESTE, 21 DE JULHO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:9B4B1D6B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 458/FMAS/2016/CARONA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2015/PROCESSO Nº 1496/2015

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 458/FMAS/2016/CARONA**, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE **N.º 45/2015/PROCESSO Nº 1496/2015**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 ARTIGO 22 § 1º, DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013 ARTIGO 26, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OFICINAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DA ALVORADA DO OESTE/RO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 20.215,98** (VINTE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E OTO CENTAVOS), **OASIS - ORGANIZAÇÃO DE APOIO A SISTEMAS INTEGRADOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 35.820,00** (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 56.035,98** (CINQUENTA E SEIS MIL TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 21 DE JULHO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:631DB310

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 722/SEMOSP/2016/CARONA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2016/PROCESSO Nº 1411.00024-00/2016

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 722/SEMOSP/2016/CARONA**, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE **N.º 84/2016/PROCESSO Nº 1411.00024-00/2016**, **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 ARTIGO 22 § 1º, DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013 ARTIGO 26, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS (RECUPERAÇÃO) DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **H. C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 88.717,16** (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 21 DE JULHO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:7233A409

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.026/2016

Pelo presente, fica notificada a empresa **MERCADO E PANIFICADORA SUPER PÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 15.308.722/0001-85, de que na data 24/06/16 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4512** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto com prazo de validade expirado***,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto Municipal n°11488 de 31/07/2015 art. 61. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.

O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pela Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** dos produtos descritos no Auto de Imposição de Penalidade - Apreensão n°.4339 de 24/06/2016, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo n°. 026/2016 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 20 de Julho de 2016.

LAILA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA
Diretora Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 12.155/16

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:B859FF2D

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 027/2016

Pelo presente, fica notificada a empresa **Mercado e Panificadora Super Pão ME** ,inscrita no CNPJ sob n.º 15.308.722/0001-85, de que na data 24/06/16 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4733** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produtos alimentícios com rotulagem em desacordo com as normas legais regulamentares*, tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Decreto Municipal nº. 11.488 de 31/07/2015 art. 61e art. 83 inciso I, II, III, IV, V, VIII. A infração esta tipificada no art. 167 inciso XXIII, da lei Municipal n°1652 de 06/09/11
Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pela Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº 027/2016 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 19 de julho de 2016.

LAILA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA
Diretora Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 12.155/16

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:62F9C6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/CPL/2016, REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1517/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/CPL/2016**, referente ao Processo Administrativo nº. **01517/SEMOSP/2015**, concluída em 21 de julho de 2016, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 04), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, em favor da empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.139.487/0001-04, com o valor total de **R$ 13.126.909,33 (treze milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e nove reais e trinta e**

três centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Ariquemes, 21 de julho de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:0388E130

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2015

CELEBRAÇÃO: 10.06.2016

Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – CENTRO CÓPIAS LTDA-ME

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato **N.º 237/2015.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/06/005858

Ariquemes – RO, 10 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0AC3B430

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2015

CELEBRAÇÃO: 20.07.2016

Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MCC – MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES-ME

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato n° **560/2015.**

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/09/008773

Ariquemes – RO, 20 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:4397F25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na execução de obras de iluminação pública da ciclovia localizada na Avenida Capitão Sílvio, entre Avenida Tancredo Neves e avenida candeias, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 3662/SEMOSP/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos bem como proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 107.685,53 (cento e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3662/SEMOSP/2016

Ariquemes, 19 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A5F4BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 6.277/06/SEMSAU/2016.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos tipo: ácido acetilsalicíclico, acido fólico, albumina humana, alopurinol, amoxalicina+clavulanato de potássio, ampicilina sódica, benzilpenicilina, biperideno, clindamicina, dexametasona, gentamicina, haloperidol, miconazol, nistatina, óleo de girassol, predinisona, proponalol, salbutamol, suplemento vitamínico mineral em pó, timolol, varfarina, verapamil, etc..., para atender a Rede Hospitalar, Farmácia Municipal, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 679.955,55
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 080/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 28/07/2016 até às 08h30min. do dia 09/08/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/08/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br. e
www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 21 de Julho de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:BA5C1116

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 4.586/05/SEMSAU/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INVIDUAL.

Objeto: Aquisição de Refil para Mop Pó 60cm, 100% acrílico na cor azul e refil para mop liquido, 320g, com 85% algodão e 15% de poliéster em sua composição, para atender o Hospital Geral e da Criança e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 5.253,60
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 083/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 27/07/2016 até às 08h30min. do dia 08/08/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/08/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 21 de Julho de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2B7FB42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2016 PROCESSO N° 5554/SEMPOG/2016

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA e EXPEDIENTE, para atender as necessidades do prédio CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO, sede do MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 5.919,58(Cinco mim novecentos e dezenove reais e cinqüenta e oito centavos), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 041/SEMPOG/2016 às fls 19/20.. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de junho de 2016. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 089/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 22/07/2016 até às 09h05min. do dia 03/08/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 03/08/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 21 de julho de 2016

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:72B21ACD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-284/2016

Processo nº 1-284/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância 1-284/2016.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 29 de junho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:084B48EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-284/2016

Processo nº 1-284/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 29 de junho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 29 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FA67FBFD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-447/2016

Processo nº 1-447/2016

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 20 de junho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E6D87436

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-447/2016

Processo nº 1-447/2016.
ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 20 de junho de 2016 para apresentação de conclusão e outras

providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 20 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B01DF282

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-447/2016

Processo nº 1-447/2016

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 20 de julho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BAF74E34

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-447/2016

Processo nº 1-447/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 20 de julho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 20 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9B09D5D3

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-448/2016

Processo nº 1-448/2016

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 20 de junho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:297A2911

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-448/2016

Processo nº 1-448/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 20 de junho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 20 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6C20711F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-448/2016

Processo nº 1-448/2016

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 20 de julho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9B89C537

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-448/2016

Processo nº 1-448/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 20 de junho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 20 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9851B396

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 18 de julho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C8E5DEA5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014

ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados à multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO a prorrogação de prazo da Sindicância 1-833/2014, o qual se refere a apuração dos fatos que deram causa a imprudência dos condutores que ensejou às multas envolvendo veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 18 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:87685B1D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-255/2016

Processo nº1-255/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo da Sindicância 1-255/2016.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 20 de junho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:68084013

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-255/2016

PROCESSO: 1-255/2016.
Buritis, 20 de junho 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de junho de 2016 para apresentação de conclusão da referida Sindicância sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BE4CCBB6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-255/2016

Processo nº1-255/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo da Sindicância 1-255/2016.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 21 de julho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C2C13267

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-255/2016

PROCESSO: 1-255/2016.
Buritis, 21 de julho 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de julho de 2016 para apresentação de conclusão da referida Sindicância sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:41328CB5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 07 de julho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2946B67F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 07 de junho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 07 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:49FED9D0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-235/2016

Processo nº 1-235/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância 1-235/2016.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 01 de julho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6906F358

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-235/2016

Processo nº 1-235/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 1º de julho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 1º de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B44419B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO SINDICÂNCIA 1-448/2016

Processo nº 1-448/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 20 de julho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 20 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:10398DC7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-448/2016

Processo nº 1-449/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 27 de junho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D3782A44

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-449/2016

Processo nº 1-449/2016

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 27 de junho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:964A2A44

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-307/2010

Processo nº 1-307/2010

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância 1-307/2010.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 27 de maio de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6ED1BDA7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-8307/2010

Processo nº 1-307/2010.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 27 de maio de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8BE20C35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6614/GAB/PMB/2016

Buritis, 21 de julho de 2016.

"Autoriza a prorrogação de afastamento do servidor Valdair Mauricio e dá outras providências".

Considerando que: na data do dia 21 de julho de 2016, em audiência na Ação Judicial de autos 79210-942016.822.0021, o qual ficou deliberado pelo prorrogação de afastamento para tratar de assuntos particulares, com vigência a partir de 01 de agosto de 2016,

Oldeir Ferreira dos Santos, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Prorrogar o **AFASTAMENTO,** pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, ao servidor **VALDAIR MAURICIO,** portador do CPF nº 126.674.888-14 e RG nº 4.737.641-6 SSP/PR, Matrícula 210 (Enfermeiro 40 horas) em conformidade com a Lei Municipal de n. 1030/2016.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2016, revogando as disposições em contrário.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:1B2515E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR TOMADA DE PREÇO 004/2016

PROCESSO Nº 875/2016/SEMEC

O Município de cabixi, através de sua Presidente, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 143/2016, torna público que encontra – se, instaurada a licitação, sob a modalidade de Tomada de Preço o Nº 004/2016. Desta forma faz-se a Alteração de Acordo com a solicitação da empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP. Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, buscando dar publicidade, isonomia, fica publicado e mantido a data e horário inicial.

ONDE-SE-LE

23 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior Habilitado **Engenheiro da Segurança de Trabalho,** devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), em validade;

d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico, vínculo empregatício com profissionais de níveis superiores qualificados, sendo no mínimo de:

I) Profissional graduado em **Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos ou Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro da Segurança de Trabalho**;

LEIA-SE:

23 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Excluido...

d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico, vínculo empregatício com profissionais de níveis superiores qualificados, sendo no mínimo de:

I) Profissional graduado em **Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos ou Técnico em Eletrotécnica**;

Sendo assim fica mantida a data de abertura para o dia 26 de Julho de 2016 as 08:00 (Horário de Rondônia). E ainda ficam inalteradas as demais condições do edital.

Cabixi/RO, 21 de Julho de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Presidente
Dec. 143/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:1D19A97F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 059/2016

ERRATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2016
PROCESSO 931/2016

OBJETO: **A**quisição de Equipamentos de Informática COMPUTADORES E IMPRESSORAS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Chico Soldado , Departamento Municipal de Administração e Fazenda e Gabinete do Prefeito do Município de Cabixi-RO.

A **Prefeitura Municipal de Cabixi-RO**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016**, torna público **ERRATA, para sanar erro formal como segue:**
Onde se lê:
Valor global estimado R$ 32.320,14
Leia-se:
Valor global estimado R$ 34.523,91

Cabixi/RO, 21 de Julho de 2016

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:F7355681

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2016

Objeto: Eventual e futura aquisição de Material de consumo – materiais para construção e elétricos em atendimento a secretaria municipal de Educação. Com o valor total estimado em R$ 175.458,41 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavo).
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 049/2016 tipos MENOR PREÇO UNITARIO** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 03/08/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/08/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 21 de Julho de 2016.

LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B2176470

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 6652/PMC/2015

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado:Município de Cacoal
Indiciado: ANTONIO ALTINO DOS SANTOS JUNIOR

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 060/COGEM/2015, em desfavor do servidor ANTONIO ALTINO DOS SANTOS JUNIOR a fim de apurar falta no trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa.
O processo teve seu curso normal, com as devidas publicações no mural, no jornal a Gazeta de Rondônia e Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 249, caput e § 1º e 2º da Lei 2.735/2010.
O sindicado não apresentou defesa.
O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SINSEMUC se manifestou fls. 123/128, que fora analisada pela comissão processante, consoante se infere do relatório conclusivo.
As publicações de convocação para apresentar defesa junto a comissão de PAD às fls. 76/84, os documentos comprobatórios referente às faltas injustificadas, restou evidenciado a intenção do servidor de abandonar as atividades laborais exercidas no Município de Cacoal.
Eis a síntese do processo:
Assim, considerando o conjunto probatório dos autos, acolho integralmente o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Processante. Determino a aplicação da penalidade de demissão com fundamento no artigo 199, II, § 2º, da Lei 2.735/2010.

Intime-se,
Registre-se,
Publique-se.

Cacoal – RO, 20 de julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 5.645/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0AE4249B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 6652/PMC/2015

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado:Município de Cacoal
Indiciado: EDIMARA ASCACIBA DA SILVA

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Assim, considerando o conjunto probatório trazido aos autos pelas testemunhas e documentos; Considerando o estado psicológico em que se encontrava a sindicada; Considerando que o elemento volitivo ou "*animus abandonandi"* não estava presente na intenção de faltar ao serviço. Acolho integralmente o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Processante, determinando o retorno da servidora EDIMARA ASCACIBA DA SILVA, as atividades laborais desempenhadas no Município.
Entretanto, o período em que a mesma esteve afastada deve ser considerado, por analogia, como afastamento para trato de assunto particular, previsto no artigo 144 da Lei 2.735/2010, não lhe sendo facultado, neste período em que esteve ausente, nenhum tipo de pecunia ou vantagens pessoais referente a classe ocupada pela sindicada.

Intime-se, Registre-se, Publique-se.

Cacoal – RO, 20 de julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 5.645/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:911C453A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016. PROCESSO N° 2555/GLOBAL/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM INCLUSÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 264.273,88. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.302.0015.2149/13.001.10.301.0013.2060 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/08/2016 às 09h30 e a fase de DISPUTA POR LANCES será dia 05/08/2016 das 08h30 às 10h30 (Horários de Brasília-DF) (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de julho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/GP/16

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5B086FAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016. PROCESSO N° 2086/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 200.000,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.302.0015.1044 e NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/08/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de julho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C3B13966

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 350/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/ 2011 Alterado pelos Decretos 4.487/PMC/ 2012, 5.130/PMC /2014 E 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA		GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
033.658.936-01	M7148.299/SSP/MG	1	1179-7	28.379-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		30/06/2016	01/07/2016	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RO. CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO: VALOR R$ 600,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 10 , SOLIC. DE DESPESA 1547 , PROC.573 /2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 100/GBFMS/SEMUSA/2016. PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/06/16 A 01/07/16 MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	300,00	600,00	0,00	600,00

Art. 2° Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/07/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9DEBCACF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 349/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/ 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/ 2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/ 2012, 5.130/PMC/ 2014 e 5.316/PMC/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE		MOTORISTA - Matr.: 300100532		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
497.977.001-00	2135530/SSP/GO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		24/11/2015	30/11/2015	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO,A FIM DE CONDUZIR PACIENTE AO HOSP. DE BASE E PACIENTES P/ REALIZAR CONSULTAS E EXAMES CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 253,13 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74 , SOLIC. DE DESPESA 1546 , PROC. 4113/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 1365/HMMI/2015

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/11/15

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. KANGOO OHO-2637

PACIENTE: SAMARA MENDES FERREIRA

JUSTIFICATIVA: CI Nº 12/TRANSPORTE/DIARIAS - 2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/11/15 A 30/11/15

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. KANGOO OHO-2637

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	168,75	253,13	0,00	253,13

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/07/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8D3CDB0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 348/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/ 2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/ 2012, 5.130/PMC/ 2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE		MOTORISTA - Matr.: 300100532		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
497.977.001-00	2135530/SSP/GO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
VILHENA - RO		15/11/2015	15/11/2015	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO: VALOR R$ 112,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 1545 , PROC.4113 /2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 13/TRANSPORTE/DIARIAS - 2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15/11/15

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCQ-6385

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará Em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/07/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8B0E6E3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 351/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/ 2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/ 2014 e 5.316/PMC/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ELIZETE SILVA LARA RANGEL		DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
003.844.132-26	371096/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		27/06/2016	30/06/2016	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE FAZER PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. VALOR R$ 900,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 93 , SOLIC. DE DESPESA 1548 , PROC. 612/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 132/2016/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/PMC

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/06/16 A 30/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NDO-7206

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará Em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/07/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:04B215F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 352/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LUCIENE APARECIDA RODRIGUES ALVES			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 7660	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
901.512.242-34	980.060/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		20/06/2016	24/06/2016	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM SINAN NET TUBERCULOSE.
VALOR R$ 1.125,00. CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 93, SOLIC. DE DESPESA 1549 , PROC. 488/2016.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 127/2016/COORD VIG. SAÚDESEMUSA/PMC
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/06/16 A 24/06/16
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	225,00	1.125,00	0,00	1.125,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B57D4AC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS

CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE JUNHO DE 2016.

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Junho/2016.

Gasolina comum	461 litros
Óleo diesel S10	3.096 litros
Diesel comum	25.250 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Junho/2016.

Óleo diesel S10	46 litros
Gasolina	8 litros

Gabinete do Prefeito – Junho/2016.

Gasolina	110 litros
Diesel S 10	148 litros

Secretaria Municipal de Educação – Junho/2016.

Diesel comum	5.797 litros
Gasolina	67 litros
Diesel S-10	1.217 litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Junho/2016.

SEMAS	
Gasolina comum	337 litros
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina comum	325 litros

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana – Junho/2016.

Gasolina comum	80 litros
Óleo diesel S10	180 litros
Diesel comum	162 litros

Secretaria Municipal de Saúde – Junho/2016.

HPP - TANQUE	
Óleo diesel S10	85 litros
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Gasolina comum	210 litros
Óleo diesel comum	83 litros
MAC – TANQUE	
Óleo diesel S10	449 litros
Gasolina Comum	55 litros
MAC – PVH	
Óleo diesel S10	494,26 litros
Gasolina Comum	99,40 litros
PAB – TANQUE	
Óleo diesel S10	420 litros
PAB – PVH	
Óleo diesel comum	10,84litros
Óleo diesel S-10	104,73 litros
SAMU - TANQUE	
Óleo diesel S10	418 litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via oficio a Unidade de Controle Interno.

PRISCILA SANTOS DE A. COSTA
Téc. de Controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:265F30D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 022/GP/CMCJ-MD-2016.

Ementa: "Nomeia a senhora Luzia Pinto Martins para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento e Orçamento da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, e de outras providências."

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a senhora **Luzia Pinto Martins**, inscrita no CPF sob nº 840.729.201-00 para ocupar o cargo de **Diretor de Planejamento e Orçamento** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas à disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 11 de Julho de 2.016.

NEILTON BENTO SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:F66CC721

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 023/GP/CMCJ-MD-2016.

Ementa: "Nomeia a senhora Jesiane de Gois da Silva Carvalho para ocupar o cargo de Chefe de Processamento de Dados Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, e de outras providências."

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a senhora **Jesiane de Gois da Silva Carvalho**, inscrita no CPF sob nº 032.382.272-03 para ocupar o cargo de **Chefe de Processamento de Dados** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas à disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 15 de Julho de 2.016.

NEILTON BENTO SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:CE261BA7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 024/GP/CMCJ-MD-2016.

Ementa: "Nomeia a senhora Joselma Aleixo de França para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Serviços Gerais Interna Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, e de outras providências."

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a senhora **Joselma Aleixo de França**, inscrita no CPF sob nº 919.726.202-15 para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Serviços Gerais Interna** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas à disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 15 de Julho de 2.016.

NEILTON BENTO SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:1361A705

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 025/GP/CMCJ-MD-2016.

Ementa: "Nomeia a senhora Irisneide da Silva Cardoso Lima para ocupar o cargo de Diretor de Recursos Humanos Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, e de outras providências."

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a senhora **Irisneide da Silva Cardoso Lima**, inscrita no CPF sob nº 889.043.502-04 para ocupar o cargo de **Diretor de Recursos Humanos** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas à disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 15 de Julho de 2.016.

NEILTON BENTO SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:02A74E78

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 026/GP/CMCJ-MD-2016.

Ementa: "Nomeia a senhora Cleudionice dos Santos Lima para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Serviços Gerais Interna Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, e de outras providências."

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a senhora **Cleudionice dos Santos Lima**, inscrita no CPF sob nº 002.460.865-30 para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Serviços Gerais Interna** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas à disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 15 de Julho de 2.016.

NEILTON BENTO SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:AB4CEA1E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 027/GP/CMCJ-MD-2016.

Ementa: "Nomeia a senhora Neuton de Almeida Carneiro para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, e de outras providências."

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o senhor **Neuton de Almeida Carneiro**, inscrito no CPF sob nº 821.496.742-20 para ocupar o cargo de **Assessor de Gabinete** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas à disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 15 de Julho de 2.016.

NEILTON BENTO SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:6D350725

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 028/GP/CMCJ-MD-2016.

Ementa: "Exoneração da portaria Nº 17/CMCJ-2015; que nomeou o Senhor Reni Schaefer, para o cargo de Chefe de Seção de Serviços Gerais Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, e de outras providências."

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA EXONERADA** a **Portaria nº 17/CMCJ/2015,** de 12 de Março de 2.015 que nomeou o Senhor **Reni Schaefer** para ocupar o cargo **Chefe de Seção de Serviços Gerais Interno** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas à disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 15 de Julho de 2.016.

NEILTON BENTO SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A1CE4265

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 029/GP/CMCJ-MD-2016.

Ementa: "Nomeia o senhor Reni Schaefer para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, e de outras providências."

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o senhor **Reni Schaefer**, inscrito no CPF sob nº 098.013.248-72 para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas à disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 15 de Julho de 2.016.

NEILTON BENTO SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D79D2CD1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 030/GP/CMCJ-MD-2016.

Ementa: "Nomeia a senhora Tatiane Rosa de Oliveira dos Santos para ocupar o cargo de Secretária Geral e Finanças da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, e de outras providências."

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a senhora **Tatiane Rosa de Oliveira dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 737.978.712-87 para ocupar o cargo de **Secretária Geral e Finanças** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 11/07/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 15 de Julho de 2.016.

NEILTON BENTO SANTOS
Vereador Presidente

JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA
Vereador

LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:2FA02D5C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 031/GP/CMCJ-MD-2016.

Ementa: "Nomeia a senhora Rosiane Sousa dos Reis para ocupar o cargo de Diretor Legislativa da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, e de outras providências."

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a senhora **Rosiane Sousa dos Reis**, inscrita no CPF sob nº 016.020.012-19 para ocupar o cargo de **Diretor Legislativa** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 11/07/2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 15 de Julho de 2.016.

NEILTON BENTO SANTOS
Vereador Presidente

JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA
Vereador

LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:0B6BEAF9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 032/GP/CMCJ-MD-2016.

Ementa: "Nomeia o senhor Carlos Pereira da Rocha para ocupar o cargo de Assessor Especial do Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, e de outras providências."

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o senhor **Carlos Pereira da Rocha**, inscrita no CPF sob nº 956.974.032-91 para ocupar o cargo de **Assessor Especial do Presidente** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/07/2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 15 de Julho de 2.016.

NEILTON BENTO SANTOS
Vereador Presidente

JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA
Vereador

LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:3987FAFA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 120/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor **DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO**, Coordenador do Técnicos de Enfermagem, responsável pelo Pronto Atendimento, na Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, da Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art.2º- A nomeação será sem acréscimos a remuneração do cargo já exercido.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C71A7D27

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.177, DE 21 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar por motivo de aposentadoria, a contar de 14 de julho de 2016,**ZULMIRA VENANCIO GARCIA,** CAD.4210, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 21 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B046B8EC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.178, DE 21 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2016, **IVONETE DA SILVA MACIEL OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Subsecretária Municipal de Meio Ambiente – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paço Municipal, em 21 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:57AB6EAC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.179, DE 21 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de julho de 2016,**REGIANE ARAUJO PACHECO,** cad.9334, para exercer a **Função Gratificada de Gerente de Departamento de Patrimônio, FG-1**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 21 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F09A3BA4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.180 DE 21 DE JULHO DE 2016.

RETIFICA O DECRETO Nº 1.125 DE 30 DE JUNHO DE 2016, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/07/2016. Edição 1737.

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 1.125, DE 30 DE JULHO DE 2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 30 de junho de 2016, **DENILCE SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE-1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

LEIA-SE: DECRTO Nº 1.125, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o Artigo 86, § 2º da Lei Federal 8.112/90;

RESOLVE:

Conceder Afastamento sem remuneração, para concorrer a Cargo Eletivo, conforme Lei Complementar 64 de 18/05/1990, a Servidora **DENILCE SILVA DO NASCIMENTO** do cargo Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE-1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito..

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8760A4E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
V- A LIENACAO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2017

Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015 a	2014 d	2013
RECEITA DE CAPITAL	0,00	271.303,74	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	271.303,74	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	271.303,74	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	271.303,74	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 b	2014 e	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	705.001,33	2.685.901,39	1.365.347,69
DESPESAS DE CAPITAL	705.001,33	2.685.901,39	1.365.347,69
Investimentos	692.611,03	2.603.887,59	1.236.550,17
Inversões Financeiras	0,00	60.000,00	0,00
Amortização da Dívida	12.390,30	22.013,80	128.797,52
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	705.001,33	2.685.901,39	1.365.347,69
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-4.484.946,67	-3.779.945,34	- 1.365.347,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jun/2016 as 11h e 01m.			

CASTANHEIRAS 29 de junho de 2016

ELAINE PARO DO NASCIMENTO
Sec. de Fazenda

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:4A95FA5B

GABINETE
VII - COMPENSACAO DA RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
TRIB./MOD.	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
		Tributo / Contribuição	
TOTAL			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jun/2016 as 11h e 04m.			

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:7119A48D

GABINETE
LEI N.º 863/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 019/2016

O Prefeito do Município de Castanheiras – RO, **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º Publicar a Lei nº. **863/2016, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".**

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 20 de Julho de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI N.º 863/2016 de 20 de Julho de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 863/2016

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, com recurso vinculado, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plurianual) no valor total de R$ 250.319,16 (duzentos e cinquenta mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos), no seguinte Projeto Atividade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC.

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	F/R	VALOR
96	02.006.12.361.0008.1.093	CONVÊNIO Nº 028-PGE–2016 - REFORMA DAS ESCOLAS VASCO DA GAMA E MARQUES BARBACENA.	44.90.51.00	21437	R$ 240.319,16
TOTAL					R$ 240.319,16

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da dotação de que trata o art. 1º do presente projeto de lei, o recurso vinculado proveniente de convênio nº 028/PGE/16 firmado com o estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Castanheiras-RO, no valor de R$ 240.319,16 (duzentos e quarenta mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - O município Alocará da Secretaria Municipal de Planejamento a título de contrapartida o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o cronograma financeiro estabelecido no plano de trabalho, a ser anulado conforme descrito abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	F/R	VALOR
39	02.004.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	99.99.99.00.00	10000	10.000,00

Art. 4o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 20 de Julho de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:301DE978

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma

ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de uniformes para atender as necessidades dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº **992/2016**. no Valor de 5.796,00. Data para recebimento de proposta: **22 de Julho de 2016** a partir das **08:30**; data para termino de recebimento de proposta: **04 de Agosto de 2016** as **08:30**; data da abertura de propostas: **04 de Agosto de 2016** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: : **04 de Agosto de 2016** as **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,21 de julho de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:AA8E6415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de materiais permanente (notebook, nobreak, CPU, switch e cadeira) para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município Processo Administrativo nº 667/2016. no valor de R$ 13.530,00. Data para recebimento de proposta: 22 de julho de 2016 a partir das 08:30; data para termino de recebimento de proposta: 04 de agosto de 2016 as 08:00; data da abertura de propostas: 04 de agosto de 2016 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: : 04 de agosto de 2016 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,21 de julho de 2016

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B8EB4270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Lote.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de peças e execução de serviços para manutenção da retroescavadeira LB 90 ano 2005 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSP. Processo Administrativo nº **396/2016**. no valor de R$ 30.388,60. Data para recebimento de proposta: **22 de Julho de 2016** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **03 de Agosto de 2016** as **08:00**; data da abertura de propostas: **03 de Agosto de 2016** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: : **03 de Agosto de 2016** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,15 de Julho de 2016

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F4948460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2619, DE 1 DE JULHO DE 2016.

EMENTA: Nomeia a Comissão paritária de discussão da proposta do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Chupinguaia.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Nomeia a comissão paritária de discussão da proposta do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Municipal de Chupinguaia:

I- Representantes Sindsul
Wanderley Ricardo Campos Torres
Geronimo Pereira de Araujo
Acelma Ribeiro da Silva
Selma Ribeiro da Silva
Agda Adriana de Castro Escobar
Ivete Ferreira Bertozzi
Diogo Mariano Hildefonso

II- Representantes SEMED
Leni Paixão da Silva
Tânia Helena Julio
Rogério Giotto
Luzia Arcanjo Salmento
Pedro Miguel de Andrade
Odalicio Arnaldo Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 1 de julho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3C49EF7A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.180/16

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA.
COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais penso hospitalares, através do Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza. Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, da sede do

Município de Chupinguaia e Postos dos Distritos Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé e Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/15, Proc. Adm. Nº 1405/2015
DA DOTAÇÃO:
02..08.02.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL FARMACOLÓGICO.
VALOR: R$ 2.560,56(dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta seis centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016

Chupinguaia - RO, 15 de julho de 2016

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3C038ADB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.181/16

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
MBR FERNANDES-ME
OBJETO: Aquisição de materiais penso hospitalares, através do Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza. Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, da sede do Município de Chupinguaia e Postos dos Distritos Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé e Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/15, Proc. Adm. Nº 1405/2015
DA DOTAÇÃO:
02..08.02.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL FARMACOLÓGICO.
VALOR: R$ 2.076,56(dois mil e setenta seis reais e cinquenta seis centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016

Chupinguaia - RO, 15 de julho de 2016

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:76188FD6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.182/16

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais penso hospitalares, através do Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Mista José Ivaldo de Souza. Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, da sede do Município de Chupinguaia e Postos dos Distritos Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé e Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/15, Proc. Adm. Nº 1405/2015
DA DOTAÇÃO:
02..08.02.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL FARMACOLÓGICO.
VALOR: R$ 5.813,66(cinco mil oitocentos e treze reais e sessentas seis centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016

Chupinguaia - RO, 15 de julho de 2016

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3B382911

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.183/16

DAS PARTES:
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais penso hospitalares, através do Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza. Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, da sede do Município de Chupinguaia e Postos dos Distritos Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé e Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/15, Proc. Adm. Nº 1405/2015
DA DOTAÇÃO:
02.08.02.10.303.0008.2040.0000.3.3.90.30.09 – MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL FARMACOLÓGICO.
VALOR: R$ 4.923,30(quatro mil novecentos e vinte três reais e trinta centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016.

Chupinguaia - RO, 15 de julho de 2016.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E05FFB38

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.184/16

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA.
ERIMAR INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS PAR SAÚDE LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais penso hospitalares, através do Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza. Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, da sede do Município de Chupinguaia e Postos dos Distritos Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé e Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/15, Proc. Adm. Nº 1405/2015
DA DOTAÇÃO:
02.08.01.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL FARMACOLÓGICO.
VALOR:. R$ 3.897,80(três Mil oitocentos e noventa sete reais e oitenta centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016

Chupinguaia - RO,15 de julho de 2016

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5F76774F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.185/16

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
C.P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL
OBJETO: Aquisição de materiais penso hospitalares, através do Registro de Preço, para atender as necessidades da Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza. Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, da sede do Município de Chupinguaia e Postos dos Distritos Novo Plano, Boa

Esperança, Guaporé e Corgão, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/15, Proc. Adm. Nº 1405/2015
DA DOTAÇÃO:
02.08.01.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL FARMACOLÓGICO.
VALOR:. R$ 15.737,97(quinze mil setecentos e trinta sete reais e noventa sete centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016

Chupinguaia - RO,15 de julho de 2016

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7D07FD5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.924, DE 11 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, através de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no § 2º do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Econômico-Financeiro de 2017, compreendendo:

As Diretrizes Gerais para o Orçamento do Município;
As Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal;
As Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social;
As Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos;
As Disposições sobre a Administração da Dívida Pública e as Operações de Crédito;
As Disposições Gerais;
O Orçamento Municipal;
VIII-As Propostas de Alteração da Legislação Tributária.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social, será elaborada conforme as Diretrizes Gerais estabelecidas neste Capítulo e será apresentada nos Termos da Classificação e Programação da Despesa da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, Portaria Ministerial nº 42 de 14 de Abril de 1999, Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta nº 02 de 19 de Agosto de 2010.

Parágrafo Único – Os Orçamentos de que trata o "caput" deste Artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do Sistema de Orçamento Informatizado ou outro que venha substituí-lo, sob a responsabilidade da SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário.

Art. 3º - O Poder Público terá como prioridades básicas à elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais e através de ações que visem:

Redirecionar o crescimento econômico municipal;
Incentivar programas de geração de emprego e renda, em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
Recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviço social básico prestado com eficiência e eficácia;
Formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Município;
Promover a gestão de áreas protegidas de uso direto e indireto, para a defesa e uso sustentável dos recursos naturais;
Realizar ações na área de infra-estrutura física que visem minorar os desequilíbrios nas diversas áreas do Município.

Art. 4º - O estabelecimento das metas necessárias à concretização das prioridades dispostas no Artigo anterior, para o Exercício de 2017, será efetivado em consonância ao que disporá o PPA - Plano Plurianual para o mesmo período.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2017 deverá disponibilizar os recursos financeiros necessários à implementação de programas de incentivos aos setores produtivos do Município.

Art. 5º - A manutenção de atividades terá prioridade às ações de expansão.

Art. 6º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos Projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos necessárias à sua cobertura.

Art. 8º - As Emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, ou aos Projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

Compatíveis com a presente Lei;
Compatíveis com o Plano Plurianual;

Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre:

Dotação para Pessoal e seus Encargos;
Transferência da União, Convênios, Operações de Créditos, Contratos, Acordos, Ajustes e Instrumentos Similares, desde que vinculados à programação específica;
Despesas referentes a vinculações constitucionais;
Dotações destinadas à assistência médica aos Servidores Públicos Municipais.

Relacionadas:

Com correção de erros ou omissões;
Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Parágrafo Único – Não serão admitidas Emendas aos Orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias dos fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

Art. 9º - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas de Associação, Sindicato, Clube ou Entidade Congênere de Servidores, excetuadas as contribuições sindicais e outros repasses assemelhados, dos quais o Município é mero depositário.

Parágrafo Único – Ficam excluídos da vedação de que trata este Artigo, os recursos utilizados para a implantação, manutenção ou

expansão de unidades de educação infantil, (creches e pré-escolar) de Associação de Pais e Professores – APP ou assemelhados.

Art. 10º - É vedado à Administração Pública destinar recursos para a celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos de comunicação para representação pessoal.

Art. 11 – O Município para transferir recursos a Entidades Públicas e Privadas observará o disposto em Lei específica.

§ 1º - A Entidade deverá ser considerada sem fins lucrativos.

§ 2º - Ser reconhecida pela Câmara Municipal como Entidade de Utilidade Pública.

§ 3º - Deverá cumprir as exigências do Artigo 116 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

§ 4º - Apresentar prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas com recursos recebidos, devendo ser auditado o relatório pelo setor designado pelo Município.

§ 5º - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 12 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste Artigo, não poderão ser cancelados para a Abertura de Créditos Adicionais com outra finalidade.

§ 2º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os Órgãos da Administração Pública, direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 13 - As propostas do Poder Legislativo e dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para fins de elaboração do Projeto Orçamentário terão como parâmetro de suas despesas:

Com Pessoal e Encargos Sociais o gasto efetivo com a folha de pagamento de 2016, projetada para o Exercício de 2017, combinado com o Artigo 21 desta Lei;
Com os demais grupos de despesas, os valores ajustados e fixados a preços médios de 2016, limitados à estimativa da receita a ser apresentada pela SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com a SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/TCER-99.

§ 2º - As propostas setoriais encaminhadas a SEMPLAD, que estiverem em desacordo com as normas fixadas por esta Lei, serão devolvidas à origem para correção, sob pena de não inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 - O Orçamento Fiscal contemplará os Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 15 - O Orçamento da Seguridade Social apresentará, no seu conjunto, todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os Fundos e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que atuem nas Áreas de Saúde, Previdência, Assistência Social e Saneamento Básico.

Art. 16 - As Receitas compreenderão:

Transferência de recursos do Orçamento Fiscal, originados de receita ordinária do Tesouro Municipal e de operações de crédito;
Recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias que compõem o Orçamento da Seguridade Social e contribuições sobre a folha de salário;
Convênio, acordos e ajustes firmados com Organismos Federais e Estaduais e outras Entidades.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17 - A fixação dos valores de dotações orçamentárias destinadas às despesas com Pessoal e respectivos Encargos dar-se-á de conformidade com o quadro de cargos e funções relativos ao Exercício de 2016, e disposto no Inciso I, §1º do Artigo 13, desta Lei.

Art. 18 - Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicitados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constando-se "a priori" a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa.

Art. 19 - A concessão de quaisquer vantagens ou implantação de planos de carreiras, dos Órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo, só poderá ser outorgada pelo Governo Municipal, depois de devida aprovação do Poder Legislativo.

Art. 20 - Os acordos trabalhistas dos Órgãos da Administração direta e indireta serão celebrados com apreciação participativa da Procuradoria Geral do Município.

Art. 21 - As dotações orçamentárias da administração direta e indireta, destinadas a Pessoal e Encargos Sociais, serão operacionalizadas pela SEMAF - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 22 - A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O Poder Executivo adotará, durante o Exercício Financeiro de 2017, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 24 - Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para a Sanção até 30 de Novembro de 2016, como descreve a Lei Orgânica Municipal, fica autorizada à execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada a Câmara Municipal, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

§ 1º - Não se inclui no limite previsto no "caput" deste Artigo as dotações para atendimento de despesas como:

Pessoal e Encargos Sociais,
Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
Recursos destinados à cobertura de despesas do FUNDEB e do SUS;
As operações oficiais de crédito;
Pagamento de compromissos contratuais;
Convênios e contrapartida.

§ 2º - Os saldos negativos, apurados em virtude de Emendas apresentadas ao Projeto de Lei de Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste Artigo, serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após Sanção da Lei Orçamentária.

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar Cronograma Mensal de Cotas de Desembolso Financeiro, relativo à programação da despesa à conta de recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único – O Cronograma de que trata este Artigo, e suas alterações, deverão explicitar os valores autorizados na Lei Orçamentária, em seus créditos, bem como, os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Art. 26 - A SEMPLAD publicará imediatamente, após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, especificando por projeto e atividades os elementos da despesa e respectivos desdobramentos.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária incluirá, dentre outros demonstrativos, os seguintes.

Evolução da Receita e Despesa do Tesouro, por categoria econômica,
Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como, do conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente e o total de cada um dos Orçamentos;
Demonstrativos das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como, o conjunto dos dois Orçamentos, segundo as categorias econômicas;
Demonstrativos dos investimentos consolidados previstos nos três Orçamentos do Município;
Demonstrativos das Despesas por grupo de despesa e fonte de recursos, identificando os valores de cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a nível global e por Órgãos;
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo, em termos de realização de obras e prestação de serviço, no âmbito de cada unidade orçamentária.

Art. 27 - As alterações decorrentes de Abertura de Créditos Adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo, e por Ato do Poder Legislativo, independente de nova publicação.

Art. 28 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação e execução orçamentaria-financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá organizar consultas à população e adotará mecanismos de participação popular, objetivando a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 30 - Os Projetos de Lei a serem encaminhados a Câmara Municipal, relativos à criação, fusão, extinção ou incorporação de Órgãos, Fundos, Autarquias ou Fundações, bem como, os que proponham a Abertura de Créditos Especiais, deverão ter seus anteprojetos de Lei encaminhados a SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, para análise e parecer quanto aos procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais.

Art. 31 - As solicitações de Créditos Adicionais Suplementares serão apresentadas na forma e com o Detalhamento estabelecido nos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD.

§ 1º - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares, autorizados na Lei Orçamentária Anual, bem como, as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, serão submetidos pela Unidade interessada a SEMPLAD, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos ou anulações de dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares e as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, de que trata o "caput" deste Artigo, destinados a custeios e investimentos, deverão ser obrigatoriamente realizados pela SEMPLAD.

Art. 32 - As transferências de recursos financeiros do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual na forma da legislação vigente, para o Poder Legislativo, serão realizadas de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 25 desta Lei.

SEÇÃO I
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 33 - Constituem gastos Municipais, aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como, com os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 34 - Os gastos Municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se, entretanto:

A carga de trabalho estimada para o qual se elabora o Orçamento;
A receita do serviço quando este for remunerado;
Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
A despesa com pessoal do Executivo e do Legislativo se limitará a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes, em cumprimento à legislação.

SEÇÃO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 35 – Para os efeitos do Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, entende-se como Despesas Irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas letras "a" dos Incisos I e II do Artigo 23 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 36 - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

Dos tributos de sua competência;
De atividades econômicas, que por conveniência vier executar;
De transferência por força de mandamento constitucional ou de Convênios firmados com Entidades Governamentais e Privadas, sem ônus para o Município;
De empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculada a Obras e Serviços Públicos.

Art. 37 - A estimativa da receita considerará:

Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte de recurso;
A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos, taxas, contribuição de melhoria e dos preços;
As alterações na Legislação Tributária local.

SEÇÃO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 38 - O Município executará como Prioridades e Metas para o Exercício Financeiro de 2017, as especificadas nos Anexos de Metas e Prioridades, que integram esta Lei.

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 39 - O Orçamento Municipal conterá a descriminação da Receita e Despesa, de forma a envidar política econômica e o programa de

trabalho do governo, obedecendo aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

§ 1º - O Orçamento Anual do Município abrangerá os poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º - Os Serviços Municipais remunerados, inclusive a execução de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através da eficiência na utilização dos recursos que lhes forem consignados.

§ 3º - As estimativas dos gastos e receitas, dos serviços Municipais, remunerados ou não se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 40 - O Orçamento Municipal atenderá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei Orgânica do Município.

Art. 41 – O Município ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentário e durante a sua execução no Exercício de 2017 manterá o equilíbrio entre as Receitas e Despesas.

Art. 42 – O Município adotará para limitação de empenho, a programação da despesa como critério, estabelecido pelos Artigos 47 a 50, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

§ 1º - O limite de empenho bimestral obrigatoriamente seguirá a arrecadação realizada no bimestre.

§ 2º - Sempre que a despesa for maior no bimestre do que a arrecadação deverá ser reconduzida nos dois bimestres seguintes, nos percentuais não atingidos, sendo de pelo menos 40% (quarenta por cento) no primeiro.

§ 3º – O critério a ser observado pelo Poder Executivo, para limitação de empenho e movimentação financeira, no Poder Legislativo, previsto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, será nos percentuais orçamentários aprovados ao Legislativo pela Lei Orçamentária, obedecendo ao limite da execução da receita no bimestre.

§ 4º - Os Programas de Governo financiados com recursos do Orçamento terão as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados estabelecidos em Lei, a ser encaminhada para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 43 – Não serão objeto de limitação conforme preceitua a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, as despesas de caráter continuado que não possam sofrer descontinuidade ou paralisação, que impliquem em prejuízo ou interrupção dos serviços aos Munícipes.

Art. 44 – O Projeto de Lei Orçamentário Anual conterá reserva de contingência, no montante máximo de 1% (um por cento), do total da Receita Corrente Líquida.

Art. 45 – Os projetos ou programas não contemplados nesta Lei, ou no Plano Plurianual, obrigatoriamente não poderão prejudicar os projetos em andamento.

Art. 46 – O Município através de Lei específica poderá auxiliar o custeio de despesas próprias de outros entes federados, (União ou Estado) através de Convênio a ser firmado entre as partes, atendendo o disposto no Artigo 11 desta Lei.

Art. 47 – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a alteração na Legislação Tributária, e especialmente sobre:

I – Revisão dos Impostos Municipais;
II – Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos Tributos Municipais.

Art. 48 – Para o efeito do disposto no Artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do Contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços contínuos e considerados essenciais à manutenção da administração, considerando-se compromissados apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no Exercício Financeiro, observado o contrato pactuado.

Art. 49 – O Poder Executivo através de seu Órgão Central de Planejamento, desenvolverá metodologia para o acompanhamento dos programas constantes do PPA - Plano Plurianual e do Anexo de Prioridades e Metas que integrarão o mesmo, com objetivo de viabilizar, dentre outros, a demonstração do custo de cada meta proposta.

Art. 50 - Em atendimento ao Artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 51 - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:EE4BFCE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.925, DE 12 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 102.000,00** (Cento e Dois Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos de Convênio concernentes ao Convênio nº 007/16/PJ/DER-RO celebrado entre o Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como Objeto: Aquisição de 91m de Chapa para a Execução de Bueiros sendo D=2,00m – micro revestimento em epóxi em estradas vicinais, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:EEEB4266

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.926, DE 12 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 33.000,00** (Trinta e Três Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos parte de Recursos de Convênio concernentes ao Convênio nº 133/PGE-2015, celebrado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que tem como Objeto: Aquisição de Academia para a Realização de Atividades Físicas dos Idosos, visando proporcionar a melhoria da qualidade de vida "Projeto Envelhecer com Saúde", portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte de Recursos Próprios (Contrapartida) através de "Transferências", portanto por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária de acordo com o Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D8EB7310

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.927, DE 12 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.451,82** (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio nº 124/PCN/2014, SICONV sob nº 801837/2014**, que tem como Objeto a **Aquisição de Equipamentos (Trator)**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:3254167F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.928, DE 14 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 697.097,13** (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Noventa e Sete Reais e Treze Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos parte de Recursos de Convênios concernentes aos Convênios nº 060 e nº 061/16/FITHA, celebrados entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e este Município de Colorado do Oeste – RO, que têm como Objetos: Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Bueiro Celular em Concreto, respectivamente, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte de Recursos Próprios (Contrapartida) através de "Transferências", portanto por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária de acordo com o Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.702.000,00** (Um Milhão e Setecentos e Dois Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 3º, serão oriundos de Recursos de Convênios concernentes ao Convênio nº 208/DPCN/2015, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Trator Agrícola e Distribuidores de Calcário e Adubo), bem como aos Convênios nº 060 e nº 062/16/FITHA, celebrados entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e este Município de Colorado do Oeste – RO, que têm como Objetos: Recuperação de Estradas Vicinais e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, respectivamente, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:964C723F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.929, DE 14 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 232.700,00** (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos parte de Recursos do SUS concernente à Portaria nº 2.639, de 2 de Dezembro de 2014 – Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Habilitação dos Municípios e Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde, recursos estes que fazem parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, Programa de Trabalho Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte de Recursos Próprios através de "Transferências", portanto por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária de acordo com o Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 160.000,00** (Cento e Sessenta Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 3º, serão oriundos de Recursos de Convênio concernente ao Convênio nº 084/PGE-2016 celebrado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como Objeto: Aquisição de Um Veículo "Tipo Van", visando proporcionar o transporte adequado e seguro dos pacientes que necessitam se deslocar para realizar hemodiálise e/ou outros tratamentos especializados no centro de transferência no Estado, em outras Cidades de Rondônia, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:22B521A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.930, DE 14 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 29.520,00** (Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0418C5F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 20 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.897 de 15 de Janeiro de 2016)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos Próprios através de "Transferências" por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:C79B9A8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164, DE 24 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.897 de 15 de Janeiro de 2016)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 31.847,01** (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Um Centavo), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos Próprios através de "Transferências" por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 24 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:3886DA69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 12 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.925, de 12 de Julho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 102.000,00** (Cento e Dois Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos de Convênio concernentes ao Convênio nº 007/16/PJ/DER-RO celebrado entre o Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como Objeto: Aquisição de 91m de Chapa para a Execução de Bueiros sendo D=2,00m – micro revestimento em epóxi em estradas vicinais, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D5704FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 12 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.926, de 12 de Julho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 33.000,00** (Trinta e Três Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos parte de Recursos de Convênio concernentes ao Convênio nº 133/PGE-2015, celebrado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que tem como Objeto: Aquisição de Academia para a Realização de Atividades Físicas dos Idosos, visando proporcionar a melhoria da qualidade de vida "Projeto Envelhecer com Saúde", portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte de Recursos Próprios (Contrapartida) através de "Transferências", portanto por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária de acordo com o Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0C1EE443

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 12 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.927, de 12 de Julho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.451,82** (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira do **Convênio nº 124/PCN/2014, SICONV sob nº 801837/2014**, que tem como Objeto a **Aquisição de Equipamentos (Trator)**, portanto através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:05028E39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 14 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.928, de 14 de Julho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 697.097,13** (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Noventa e Sete Reais e Treze Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos parte de Recursos de Convênios concernentes aos Convênios nº 060 e nº 061/16/FITHA, celebrados entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e este Município de Colorado do Oeste – RO, que têm como Objetos: Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Bueiro Celular em Concreto, respectivamente, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte de Recursos Próprios (Contrapartida) através de "Transferências", portanto por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária de acordo com o Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:BD4315A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 14 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.928, de 14 de Julho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.702.000,00** (Um Milhão e Setecentos e Dois Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos de Convênios concernentes ao Convênio nº 208/DPCN/2015, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Trator Agrícola e Distribuidores de Calcário e Adubo), bem como aos Convênios nº 060 e nº 062/16/FITHA, celebrados entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e este Município de Colorado do Oeste – RO, que têm como Objetos: Recuperação de Estradas Vicinais e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, respectivamente, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E1D9ECAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 14 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.929, de 14 de Julho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 232.700,00** (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos parte de Recursos do SUS concernente à Portaria nº 2.639, de 2 de Dezembro de 2014 – Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Habilitação dos Municípios e Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde, recursos estes que fazem parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, Programa de Trabalho Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte de Recursos Próprios através de "Transferências", portanto por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária de acordo com o Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:826CCDD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 14 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.929, de 14 de Julho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$**

160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos de Convênio concernente ao Convênio nº 084/PGE-2016 celebrado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como Objeto: Aquisição de Um Veículo "Tipo Van", visando proporcionar o transporte adequado e seguro dos pacientes que necessitam se deslocar para realizar hemodiálise e/ou outros tratamentos especializados no centro de transferência no Estado, em outras Cidades de Rondônia, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:5B167FAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 14 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.930, de 14 de Julho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 29.520,00** (Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0A98B92E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 18 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 311, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CGRSS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** os Servidores **Srs. RONALDO CESAR VIEIRA** e **CÁSSIO RODRIGUES BETEZ** como Suplentes na Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – **CGRSS** do Município de Colorado do Oeste – RO, composta através do **Decreto nº 311, de 7 de Dezembro de 2015**.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:7A3E4D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 447/2016.

Onde se lê:
Processo n° 447/2016

Objeto: Aquisição de extintores e contratação de serviços de recargas de extintores.

Homologo a presente licitação, tendo como vencedoras as EMPRESAS**:**
N.V. VERDE & CIA LTDA, LOTE 1;
ZANETTE & OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME, LOTE 2.

Vencedoras, constante em Termo de Resultado de Licitação (folhas 111 a 112) e parecer jurídico (folha 113) do Processo Administrativo n° 447/2016, de acordo com o artigo 38 da Lei 8.666/1993 e alterações.

COLORADO DO OESTE, 12 de julho de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Leia-se:

Processo n° 447/2016

Objeto: Aquisição de extintores e contratação de serviços de recargas de extintores.

Homologo a presente licitação, tendo como vencedoras as EMPRESAS**:**
N.V. VERDE & CIA LTDA, CNPJ: 03.363.727/0001-21, LOTE 5;
ZANETTE & OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME, CNPJ: 09.162.411/0001-58, LOTE 6.

Vencedoras, constante em Termo de Resultado de Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 21/2016, (folhas 111 a 112) e parecer jurídico (folha 113) do Processo Administrativo n° 447/2016, de acordo com o artigo 38 da Lei 8.666/1993 e alterações.

COLORADO DO OESTE, 21 de julho de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:87A8AD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
EXTRATO DA ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 240/2016

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para atender o MÓDULO ESPORTIVO e GINÁSIO POLIESPORTIVO.

Onde se Lê 29 de Junho de 2016, leia-se 18 de Julho de 2016, conforme **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** (fls.143, 144 E 145) e **PARECER JURÍDICO** (fls.146) datado de 18 de Julho de 2016.

GUSTAVO MATEUS SILVA DOS SANTOS
Coor. de Controle Orçamentário

COLORADO DO OESTE, 18 de Julho de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Mateus Silva dos Santos
Código Identificador:A5F4FB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 371/2016

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO.

Homologo a presente Licitação, das**EMPRESAS: ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP** vencedora dos lotes **(8, 9 e 17), COMPEX COMERCIAL LTDA** vencedora do lote **(3) e PAPELARIA IZABELA LTDA EPP v**encedora do Lote **(10).**

Vencedora, constante no documento (fls.144, 145, 146 e 147), bem como, parecer jurídico (fls.148) do processo Administrativo nº 371/2016, de acordo com o artigo 38, "in fine" da Lei 8.666/1993.

COLORADO DO OESTE, 15 de Junho de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Mateus Silva dos Santos
Código Identificador:8A7F994A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 508/2016

Processo nº 508/2016
OBJETIVO: despesa com aquisição de materiais de consumo diverso destinado atender as necessidades da SEMOSP.
Valor Total: R$ 190.464,09
Fonte de Recurso: Próprio

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME** vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Eletrônico, nº 22/2016, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste- RO, em: 18/07/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:2F1C5FDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2016, PROCESSO N° 501/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE DE CARGA ZERO KM. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 153 de 19 de Abril de 2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 025/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 22/07/2016 até às 09h00min. do dia 09/08/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/08/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 21 de Abril de 2016.

CLAUDINEI PELIZZON
Pregoeiro

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:23AEC5B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 301/PGM/2016

Processo Administrativo nº 3209/2016
Interessada: SEMOSP

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços 067/2015, Pregão Eletrônico n° 172/2015, realizada pela Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, de aquisição de peças, processo Administrativo n° 1360/2015, objetivando a aquisição de peças mecânicas para atender a máquina, RETROESCAVADEIRA 580L ano 2001, com recursos do convênio n° 036/2015/FITHA.
Alega que já havia sido liberada a carona das referidas peças no processo administrativo n° 1892/2016 o qual foi encerrado sem retirar as peças ora solicitadas e por isso utilizou as mesmas peças, por instrução do próprio órgão detentor da ata.

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterada a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituída no país a possibilidade da proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

A Interessada juntou aos autos oficio n° 48/SEMOSP/2016, que solicita a Adesão a Ata, Oficio de N. 15/CRP-SUPEL/2016, da SUPEL de Cacoal – órgão detentor da Ata, manifestando a

concordância na Adesão, Cópia D Ata N. 067/2015 e da respectiva publicação, bem como cópia do Oficio da Empresa vencedora do Certame manifestando a Aceitação à Adesão.

Encontram-se também acostado aos autos o pedido de compras de n°. 335/2016, constando os itens que integrarão a Adesão e as respectivas cotações de preços junto ao mercado local, com apresentação de quadro comparativo das cotações, e por fim comprovação da disponibilidade financeira, com a dotação orçamentária que sustentará o empenho com a referida despesa.

Dá analise das peças que compõem o feito restou contatado que a documentação juntada atende as exigência e formalidades legais disposta na legislação pertinente, restando demonstrado que a Adesão é vantajosa para a administração.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição do restante das peças descritas no oficio nº 048/SEMOSP/2016 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 067/2016, do Pregão Eletrônico 172/2015, da Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de julho de 2016.

ELISABETE BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

DESPACHO:
- Acato as razões do parecer de n° 301/2016 da PGM;

- Autorizo a aquisição das peças descritas no oficio nº 048/SEMOSP/2016 e Mem. N° 232/SEMOSP/2016 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 067/2015, do Pregão Eletrônico 172/2015, da Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

- Empenhe-se o valor de R$ 38.450,68 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) para a empresa PF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ N° 10.782.775/0001-10.

Espigão do Oeste, 06 de julho de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E3F360A1

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 318/PGM/2016

Processos Administrativos: 3062 e 3063/2016
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças de reposição e mão de obra mecânica, para revisão da Ambulância Renaut Master ano/modelo 14/15, placa OHU 7027, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria alega ainda que dispõe somente desta ambulância com equipamentos adequados para transportar pacientes para outros municípios do estado e para Capital, e que uma manutenção mal feita trará maiores transtornos e prejuízos, visto que a mesma é de marca importada, é toda eletrônica e a Secretaria esta com dificuldades de obter oficinas mecânicas e elétricas em geral para prestar a assistência necessária que o veiculo necessita.

Alega ainda que as revisões devem ser feitas por mecânicos treinados e ferramentas especiais devido à peculiaridade do veiculo uma ambulância totalmente equipada.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com aquisição de peças mecânicas e serviços mecânicos para revisão do veículo, assim sendo, necessária a utilização de peças e lubrificantes fornecidos pelo mesmo bem como a mão de obra especializada.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ***ou comprometer a segurança de pessoas****, obras, serviços,* ***equipamentos e outros bens, públicos*** *ou particulares,* ***e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial*** *ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando a má manutenção do objeto (único veiculo e equipamentos que a compõem, conforme descrito nos autos) comprometer a segurança de pessoas, visto que a referida ambulância transporta pacientes em estado grave para outros municípios do estado e para Capital, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação face a necessidade do Município em manter o veiculo funcionando perfeitamente.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, além do que em consulta ao Controle Interno do Município o mesmo mencionou serem plausíveis os argumentos trazidos nos autos.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com de peças e mão de obra mecânica para revisão do veículo Ambulância Renaut Master ano/modelo 14/15, placa OHU 7027, diretamente da empresa 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no valor total de R$ 7.715,26 (sete mil setecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), sendo R$ 6.824,26 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) referente as peças e R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais), referente a mão de obra.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de julho de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processos n° 3062 e3063/2016

Adoto as razões do parecer n° 318/PGM/2016;
Autorizo a despesa com aquisição de peças e serviço de mão de obra mecânica para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no valor total de R$ 7.715,26 (sete mil setecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
Publique-se.

***Espigão do Oeste, 14* de julho de 2016.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0DB3A94A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 1482/2015.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 56/PGM/15 e Processo Administrativo nº 1482/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, mais 180 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 56/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 18 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ELISABETE BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:491F0E64

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 4336/2015

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 65/PGM/15 e Processo Administrativo nº 4336/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, mais 180 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 65/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NORTE EDIFICAÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELI
Contratada

ELISABETE BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DF0DFB46

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 1852/2015.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 34/PGM/15 e Processo Administrativo nº 1852/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, mais 180 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 34/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5C552050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3383/2016

ALTERA O VALOR DA TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO PERÍMETRO URBANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada nos artigos 14 e seguintes da Lei Municipal 536/1999,

DECRETA

Art. 1º - O valor da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros, realizado no perímetro urbano deste Município, será de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 2° - Revogam-se as disposições do Decreto n° 2528, de 16 de março de 2009.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 11 de julho de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELISABETE BALBINOT
Proc. Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F6C54AF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3384/2016

"PRORROGA OS PRAZOS DO PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELO DECRETO Nº 3010 DE 13 DE JUNHO DE 2013".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos estipulado no artigo 4º do Decreto nº 3010 de 13 de Junho de 2013.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 14 de julho de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:47B87CE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3385/2016

ABRE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o servidor Willian Douglas Elias Prata, motorista concursado para a Zona Rural, localidade "PS do Seringal", não vem cumprindo a contendo sua obrigação, desde a sua posse;

Considerando que referido servidor vem usando de todos os meios possíveis na tentativa de ofender a Administração Municipal em prejuízo aos munícipes daquela localidade;

Considerando que se recusa no cumprimento de sua carga horária normal de trabalho, se recusa a "vistar" sua folha de ponto em desrespeito a chefia imediata;

Considerando que a própria SEMSAU, via Secretária Municipal e RH, não tem conseguido harmonizar para o devido cumprimento de seu mister;

Considerando que o servidor nas poucas vezes que utiliza-se do veículo de trabalho "ambulância", a mesma sofre danos e levado ao setor de transporte da SEMSAU e oficinas, causando prejuízo ao erário e aos munícipes, necessitando de apuração desses fatos;

Considerando inúmeras faltas ao trabalho ainda em estágio probatório, procurando reverter suas falhas na condição de vítima, denunciando falsamente a administração municipal, tanto no Ministério Público do Estado e Ministério Público do Trabalho, e,

Considerando a necessidade de apuração desses fatos embasados no **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste/RO**.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado a abertura de PAD (Procedimento Administrativo Disciplinar) contra o servidor Willian Douglas Elias Prata, para apurar os fatos acima descritos, referente ao exercício irregular de suas funções, dando direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - Fica nomeado comissão processante, composta dos seguintes membros:
- AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES - PRESIDENTE
- ANA RITA CÔGO – MEMBRO
- OSMARLEY SGAMATTI DE JESUS – MEMBRO
- DURVALINA F. BORGES – MEMBRO
- ADRIANA FRANCISCA COLEHO – MEMBRO

Art. 3º - O prazo para o cumprimento dos trabalhos pela Comissão nomeada será de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do presidente da Comissão.

Art. 4° - O Chefe de Gabinete deverá dar ciência da nomeação a comissão imediatamente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 20 de julho de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:27519876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3386/2016

DETERMINA PROVIDÊNCIAS A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a publicação da promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, da Lei n° 1.946, de 04 de julho de 2016, em 07 de julho de 2016, Projeto de Lei de autoria do Executivo, mas que obteve emendas que foram vetadas e mantidas pelo Legislativo;

Considerando ao nosso entender, tais emendas, na sua maioria, ensejam aumento de gastos para o exercício seguinte, ferindo Leis Federais e a Constituição Federal, além, dos princípios administrativos da discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, culminando em atos que ferem as vedações do último ano de mandato e a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, outras normas atentatórias ao bom funcionamento da máquina pública, e;

Considerando finalmente que referida lei, por ocorrer em ano eleitoral, enseja possível responsabilidade e improbidade administrativa.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado a Procuradoria Geral do Município seja proposta de imediato medida judicial com intuito de suspender tais atos praticados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 20 de julho de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:431DDDE0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 19/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE - AREO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 04.562.708/0001-97.
OBJETO: o repasse de recursos financeiros para atender as despesas com a realização da 14ª EXPOESTE no Município de Espigão do Oeste que se realizará nos dias 15 a 19 de junho de 2016.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)..
nota de empenho n.º 1560/2016.
Dot. Orç. 20.122.0016. 2100.0000 3.3.50.41.99
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2016.

Espigão do Oeste, 09 de junho de 2016.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:59079496

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 20/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA FIGUEIRA – APREFIK 7,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o número 84.568.765/0001-12.
OBJETO: objetivo o repasse de recursos financeiros para realização da 10ª FESTA DA LARANJA, que se realizará nos dias 24 e 25 de setembro de 2016.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
nota de empenho n.º 1465/2016.
Dot. Orç. 20.122.0016.2132.0000.3.3.50.41.99
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias após realização do evento.
23 de junho de 2016.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FA96E354

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 21/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO COMUNIDADE LINHA KAPA 80 – ASPRUKAP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o número 84.559.582/0001-30, com sede na Linha 05, Kapa 80, Km 36, s/n, Setor Corumbiara, Zona Rural, nesta cidade.
OBJETO: objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de 01 batedor de cereais de milho e feijão.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Nota de Empenho n°: 1739/2016.
Dot. Orç. 20.605.0016.2107.0000.3.3.50.41.99.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias após liberação do recurso.
27 de junho de 2016.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CE13907C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 049/2016

Processo Administrativo n.º 808/2016
ata de registro de Preços nº 015/SRP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 2.000 (dois mil) de óleo diesel comum, para atender a Secretaria Municipal de educação, tudo conforme memorando nº 51/SEMED/2016.
VALOR: R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)**.**
NOTA DE EMPENHO: n.º 1738/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.2283.0000 3.3.90.30.01
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:.
DATA: 27 de junho de 2016..

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6B905758

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 047/2016

Processo Administrativo n.º 3150/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.716.059/0001-70
OBJETO: fornecimento de Link de Internet DEDICADO Simétrico com velocidade de 01 MBPS para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
VALOR: **R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).**
NOTA DE EMPENHO: n.º 1722/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0012.2276 0000 33903997
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses
DATA: 27 de junho de 2016..

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DF1AFDB3

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 048/2016

Processo Administrativo n.º 3150/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.716.059/0001-70
OBJETO: fornecimento de Link de Internet DEDICADO Simétrico com velocidade de 01 MBPS para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
VALOR: **R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).**
NOTA DE EMPENHO: n.º 1722/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0012.2276 0000 33903997
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses
DATA: 27 de junho de 2016..

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C3B6502C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 050/2016

Processo Administrativo n.º 394/2016
Pregão Presencial nº 109/SRP/2015, Ata de Registro de Preços n°015/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 13.881 (treze mil oitocentos e oitenta e um) litros de óleo diesel, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 48.999,93 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)
NOTA DE EMPENHO: n.º 1722/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.122.0011.2033.0000.33.90.30.01
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de julho de 2016
DATA: 11 de julho de 2016.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:78F83BEB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 051/2016

Processo Administrativo n.º 1863/2016
Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2016, publicado no dia 29/04/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.355.594/0001-28
OBJETO: fornecer 1.161 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com as especificações, quantidades discriminados no pedido de compras e serviços Nº 270/SEMOSP/2016
VALOR: **R$ 557.280,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais e duzentos e oitenta reais**)
NOTA DE EMPENHO: n.º 1801/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.122.0010.2035.0000.3.3.90.30.54.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias
DATA: 11 de julho de 2016.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B13387ED

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROCESSO Nº 3038/COMISSÃO DO S.R.P./2015
PREGÃO ELETRONICO Nº 99/SRP/2015

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos, para atender as necessidades da unidade mista de saúde (hospital municipal) das unidades básicas de saúde, zona urbana e rural, farmácia básica municipal e programas da atenção básica de saúde.

VALIDA ATÉ: 02 DE DEZEMBRO 2016

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.217.590/0001-60 .**

Item	Especificação	Un	Marca	Valor Anterior Registrado	Valor atualizado/realinhado
176	ITRACONAZOL 100 MG	CAP	PRATI DONADUZZI	R$ 0,59	R$ 0,62

Defere-se e
registra-se
Publica-se

Espigão do Oeste, RO, 21 de julho 2016

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora

Empresa
Angai Distribuidora de Medicamentos LTDA
Inscrita no CNPJ 04.217.590/0001-60
Representante
ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR
Email – licitação@aangai.com.br
Fone – (41) 3606-7535

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5D2AAD15

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE , através da Comissão Permanente de Licitações/PREGOEIRA, torna público para ciência aos interessados, **AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES E EMPREEDEDORES RURAIS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, nos moldes da Lei 11.647, de 16 de junho de 2009 e Lei nº 8.666/93, art. 25, “caput,”. . Data para apresentação dos Envelopes de Habilitação e Projeto de proposta de preço , **a partir do dia 25/07/2016 á 15/08/2016 das 7h00 às 13h00**, no local destinado a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – Setor de Licitação, Rua Rio Grande do Sul, 2.705 - Bairro Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia,. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br . Para maiores informações no Setor de Licitação, endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste-RO, 21 de julho 2016

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeia
Dec. Nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0B4D77E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007.Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 07 (SETE) PESSOAS 6 (SEIS) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, CONFORME CONVEIO 144/PGE2015**. O valor estimado para aquisição e de R$ 68.310,00 (Sessenta e oito mil trezentos e dez reais).
Proc. Admin. nº **475/SEMEC/2016**.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min do dia 22/07/2016.
Abertura de propostas dia 03/08/2016, às 08h00min.
Sessão de disputa, 03/08/2016, às 09h00min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site
www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br,
através do Email.
cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 21 de Julho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:A3C6E79E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2016

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM destinado a ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP***, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007.Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, (TESTES, AVALIAÇÕES E INTERVENÇÕES PSCOPEDAGÓGICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.** O valor estimado para aquisição e de **R$ 4.936,04** (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).
Proc. Administrativo nº **132/SEMEC/2016**.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min do dia 22/07/2016.
Abertura de propostas dia 03/08/2016, às 10h00min.
Sessão de disputa, 03/08/2016, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site
www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br,
através do Email.
cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130 Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 21 de Julho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:DF03B6AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2016

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM destinado a ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP***, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007.Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA NOBREAK, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.** O valor estimado para aquisição e de R$ 7.648,40 (Sete ,Mil Seiscentos e quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Proc. Administrativo nº **336/SEMAS/2016**.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 22/07/2016.
Abertura de propostas dia 03/08/2016, às 12h00min.
Sessão de disputa, 03/08/2016, às 12h30min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site
www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br,
através do Email.
cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130 Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 21 de Julho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:2A989A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2016

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM destinado a ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP***, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007.Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

PERMANENTE (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC. O valor estimado para aquisição e de R$ **4.339,38** (Quatro Mil Trezentos e Trinta e Nove reais e Trinta e Oito Centavos).
Proc. Administrativo nº **473/SEMEC/2016**.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min do dia 22/07/2016.
Abertura de propostas dia 08/08/2016, às 09h00min.
Sessão de disputa, 08/08/2016, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130 Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 21 de Julho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:976974BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2016

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM destinado a ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP***, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007.Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.** O valor estimado para aquisição e de R$ 14.221,79 (Quatorze mil duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).
Proc. Administrativo nº **481/SEMSAU/2016**.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 22/07/2016.
Abertura de propostas dia 08/08/2016, às 10h30min.
Sessão de disputa, 08/08/2016, às 11h30min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site
www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br,
através do Email.
cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130 Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 21 de Julho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:E0F57636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2016

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM destinado a ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP***, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007.Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO – PROGRAMA DE AÇÃO ARTICULADA - PAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.** O valor estimado para aquisição e de R$ 20.255,91 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Proc. Administrativo nº **494/SEMEC/2016**.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 22/07/2016.
Abertura de propostas dia 08/08/2016, às 12h30min.
Sessão de disputa, 08/08/2016, às 13h00min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site
www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br,
através do Email.
cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130 Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 21 de Julho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:B0111E4E

GABINETE
ATO EXTRATO DE 13 TERMO ADITIVO DE CONTRATO 016/2014

EXTRATO DE 13 TERMO ADITIVO DE CONTRATO 016/2014
Processo nº 213/04/2014. Tomada de Preço nº 006/2014, contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, contratada: Construterra Construção Civil LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n°.04.233.798/0001-72. Objeto: Aditivo de Prazo ao contrato n.º 016/2014, que tem por objetivo Construção de uma Quadra Escolar Coberta na Escola E.M.E.F Fernão Dias Paes, na Linha 621, Km 52, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, conforme Projetos Técnicos de Engenharia. Vigência 30 (trinta) dias, a partir do dia 24/07/2016.

Governador Jorge Teixeira-RO, 21/07/2016.

ASS Maria Aparecida Torquato Simon.
Prefeita

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BC188B40

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO ELETRONICO N°.014/2016

Processo n.º 324/SEMSAU/2016

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**-Município de Governador Jorge Teixeira-RO, **HOMOLOGA O REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO N°.014/2016**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ATRAVES DO CONTROLE INFORMATIZADO DE CARTÃO.

EMPRESA, CNPJ E VALOR:

GETEC-GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 10.368.809/0001-24. VALOR R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para demais providências.

Governador Jorge Teixeira - RO, 21 de Julho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:84B2ABCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 170-CMGM/16

PORTARIA Nº. 170-CMGM/16 Em 12 de julho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Paulo Nébio Costa da Silva de visando o deslocamento para Porto Velho /RO, no período de 13 a 15 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Paulo Nébio Costa da Silva, no período de 13 a 15 julho de 2016, com a finalidade de participar de reuniões na Governadoria, Casa Militar e Sedam em Porto Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 12 de julho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A712E264

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 171-CMGM/16

PORTARIA Nº. 171-CMGM/16 Em 12 de julho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Gleiciane Lopes de Lima visando o deslocamento para Porto Velho /RO, no período de 13 a 15 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) a servidora Gleiciane Lopes de Lima, no período de 13 a 15 julho de 2016, com a finalidade assessorar o vereador Paulo Nébio Costa da Silva em visita a vários Órgãos Governamentais em Porto Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 12 de julho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:4F547FBD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 172-CMGM/16

PORTARIA Nº. 172-CMGM/16 Em 12 de julho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Ribamar de Oliveira Viana visando o deslocamento até Capital do Estado, nos dias 13,14 e 15 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos Reais), para que o servidor Ribamar de Oliveira Viana- Motorista – deslocar-se até a Capital do Estado, para conduzir o Veículo Oficial da Câmara Municipal, com o Vereador, Paulo Nébio Costa da Silva- PMDB, para participar de reuniões nos dias 13,14 e 15 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 12 de julho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8E35030F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 173-CMGM/16

PORTARIA Nº. 173-CMGM/16 Em 20 de julho de 2016.

Autoriza a concessão de férias a Servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa, do Quadro de Pessoal Efetivo, relativas ao exercício 2013/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 20 (vinte) dias de férias compreendidas do dia 25 de julho a 13 de agosto de 2016, relativas aos exercícios 2013/2014, devendo reassumir dia 14 de agosto de 2016.

Claudecir Lopes da Silva Sousa – Agente Administrativo

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 20 de julho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:985392EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
PROCESSO Nº 2331/2015 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: ***Contratação de Empresa de especializada em fornecer Informatização Pública em regime de locação de sistema integrado de gerenciamento administrativo, com os seguintes sistemas: Contabilidade e Orçamento Público; Folha de pagamento RH, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação e Aplicações WEB em atendimento as necessidades das Secretarias SEMTAS, SEMAD, SEMED, SEMSAU e IPREGUAM da Prefeitura Municipal Guajará-Mirim/RO, bem como o suporte técnico durante toda operacionalização do sistema, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, durante 12 meses***.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 2331/2015 – CHEFIA DE GABINETE, referente ao pregão n° 012/2016, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: ***PUBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP*****,** inscrita no CNPJ de nº 05.831.807/0001-90 no valor total de **R$ 585.000,00** (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**.**

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará – Mirim
21 de julho de 2016.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará - Mirim/RO, fone: (069) 3541-6858/ (069) 8413-9042, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará - Mirim/RO 21 de julho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:21380F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°177/SEMSAU/2016
Guajara-Mirim 07 março de 2016

Dispõe sobre a concssão de diaria a servidora Sandra Maria Amaecing da Silva e dá outras providência.

Artigo 1°. O Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto n°.8935/GAB-PREF/15 torna pública a concessão de 02 (dois) diaria, com valor unitario de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 460,00 (quatrocentos sessenta reais) para a servidora Sandra Maria Amaecing da Silva, Diretora da Divisão de Saúde, lotada SEMSAU.

Artigo 2°.Tal diaria sera concedida a fim para a mesma se deslocar ate o municipio de Porto Velho com a finalidade de receber capacitação junto ao Ministerio da Saúde referente a Cadastro de Proposta de Equipamento e Material Permanente, no Prédio do Dicon e na Agencia Estadual de Vigilância em saúde para tratar de assunto pertinente Atenção Basica no periodo de 10 e 11 de março de 2016. De acorodo com recurso PAB-FIXO.

Artigo 3°. Apresente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrarias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. n° 8935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:BEDE5B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°314/SEMSAU/16
Guajara-Mirim, 02 de maio de 2016

Dispõe sobre a concessão de diaria a servidora Sandra Maria Amaecing da Silva e da outras providências.

Artigo 1°. O Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas legais contidas no Decreto n° R$ 8935/GAB-PREF/15 torna pública a concessão de 03 (três) diaria, com valor unitario de R$230,00 (duzentos e trinta reias), perfazendo um total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) para a servidora Sandra Maria Amaecing da Silva, Diretora da Divisão de Saúde, lotada SEMSAU.

Artigo 2°. Tal diaria sera concedida a fim para a mesma se deslocar ate o municipio de Porto Velho com a finalidade participar do Seminario de Ações e Serviços de Saúde de Porto Velho Integral, receber orientação sobre SIMBOB (Sistema de Monitoramnto de Obras) e ao Complexo Administrativo SEMUSA no Setor de Convenio no periodo de 23 e 24 de maio de 2016. De acordo com recurso PAB-FIXO.

Artigo 3°. A presente portaria entrara em vigor mesta data, sendo revogadas as disposições contrarias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. n°8935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:BFB3E7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°043/SEMSAU/15
Guajara-Mirim 11 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diaria a servidora Kaline Kavalcante Silva, Medica do ESF, lotada Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho e dá outras providências.

Artigo 1°. A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a mesma participar de uma Reunião Locoreginal do Programa MAIS MÉDICO em Porto Velho, no periodo de 21 e 22 de janeiro de 2016. De acordo com recursos PAB FIXO.

Artigo 3°. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrarias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. n° 8935- GAB/PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:5EECE1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°222/GAB-SEMSAU/16Em 28 de março de 2016

Dispõe sobre a concessão de diaria ao servidor Kaline Kavalcante Silva, medico de ESF, lotada no núcleo de Supresa e dá outras providências.

Artigo 1°. A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto n°5.300/GAB-PREF/09 torna pública concessão de 02 (duas) diarias, com valor unitario de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscento reais), ao servidor Kaline Kavalcante Silva, medico.
Artigo 2°. Tal diaria foi concedida para o mesmo participar da reunião Locoregional do Programa MAIS MEDICO em Porto Velho, no dia 08/04/16. Sendo 01 (uma) para custear despesa de deslocamento e a outra para despesa de hospedagem e alimentação. As diaria serão custeada de acordo com recursos do PAB FIXO6.
Artigo 3°.A presente portaria entrará portaria em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrarias.

Dê-se ciência.
Publique-se,
Cumpra-se

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec.8935/GAB/PRE/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:67161BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°407/GAB-SEMSAU/16 Em 13 de junho 2016.

Dispõe sobre a concessão de diarias ao servidora Kaline Kavalcante Silva, medico do ESF, lotado no CS de Irma Agostinho e dá outras providencias.

Artigo 1°. A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto n° 5.300/GAB-PREF/09 torna público a concessão de 01 e 1/2 (uma e meia) diarias, com valor unitario de R$ 300,00 (trezento reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidora Kaline Kavalcante Silva, medico.
Artigo 2°. Tais diarias foram concedida para a mesma participar de uma reunião Locoregional do Programa MAIS MEDICO em Porto Velho no dia 01/07/16. Sendo que diaria custearão despesa com alimentação e deslocamento. Diaria a ser pagas de acordo com recurso do PAB FIXO.
Artigo 3°. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrarias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec.8935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:2B712CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n° 408/GAB-SEMSAU/16Em 06 de junho de 2016

Dispõe sobre a concessão de diarias ao servidor Kaline Kavalcante Silva, medico do ESF, lotado no CS de Irma Maria A gostinho e da outras providências.

Artigo 1°. A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto n° 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (um) diarias, com valor unitario de R$300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$300,00 (trezentos e reais), ao servidor Kaline Kavalcante Silva, medico.
Artigo 2°. Tais diarias foram concedida para mesma posso participar da Oficina Regional de Multiplicadores, do Novo Clinico e Diretrizes Terapêutico para implatação para Atenção Integral as Pessoas com Infecção Sexualmente Transmissíveis- PCD/IST. Que se realizara em Porto Velho no dias 08 e 09 de junho de 2016, no Hotel Rondon Palace Hotel. Diaria a ser pagas de acordo com recurso de PAB FIXO.
Artigo 3°. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrarias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. 8935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:104F3E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°174/GAB-SEMSAU/16 Em 02 março de 2016

Dispõe sobre a concessão de diaria ao servidor Reginaldo Carlos Teodoro Dutra, e da outras providencias.

Artigo 1°. A Secretaria Municiapal de Saude do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atrbuições legais, contidas no Decreto n°5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 02 (duas) diaria, com valor unitaria de R$76,00 (setenta reais), perfazendo um total de R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), ao servidor Renivaldo Carlos Teodoro Dutra, eletricista.
Artigo 2°.Tal diaria foi concedida, para o mesmo deslocar a area rural do IATA nos dias 03 e 04 de março de 2016. A fim de arrumar as instalação eletrica do posto e saúde Raimundo Rodrigues. Diaria sera paga com recurso PAB FIXO.
Artigo 3°. A presente portaria entrara em vigor nesta data, sendo revogadass as disposições contrarias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec.8935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:FD6989DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°045/SEMSAU/15
Guajara-Mirim 11 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diarias a servidora Nereyda Aguar Diaz, medica do ESF, lotada no Centro de Saúde Sandoval Meia e da outras providências.

Artigo 1°. A Secretaria Muncipal de Saúde do municipio de Guajara-Mirim, estado de rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no decreto n°8935/GAB-PREF/15 torna publica a concessão de 02 (duas) diaria, com valor unitario de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a mesma participar de uma reunião Locoregional do Programa MAIS MEDICO em Porto Velho, no periodo de 21 e 22 de janeiro de 2016. De acordo com recurso PAB FIXO
Artigo 2°. A presente portaria entrara em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrarias.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. n°8935/GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:13782D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n° 045/SEMSAU/15
Guajara-Mirim 11 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diaria a servidora Nereyda Aguar Diaz, medica do ESF, lotada no Centro de Saúde Sandoval Meira e da outras providencias.

Artigo 1°. A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no decreto n°8935 GAB-PREF/15 torna publica a concessão de 02 (duas) diarias, com valor unitario de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$600,00 (seiscentos reais), para a mesma participar de uma reunião Locoregional do Programa MAIS MEDICO em Porto Velho, no periodo de 21 e 22 de janeiro de 2016. De acordo com recurso PAB FIXO.
Artigo 3°. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrarias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipio de Saúde
Dec.n°8935 GAB/PREF/2015

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:8EFC59DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria n°402 GAB-SEMSAU/16 Em 13 de junho de 2016

Dispõe sobre a concessão de diarias ao servidor Nereyda Aguar Diaz, medica lotado no CS Sandoval Meira e da outras providência

Artigo 1°. A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Guajara-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no decreto n°.5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diaria, com valor unitario de R$300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao servidor Nereyda Aguar Diaz, medico.

Artigo 2°. Tais diarias foram conedida para a mesma participar de uma reunião Logoregional do Programa MAIS MEDICOS em Porto Velho no dia 01/07/16. Sendo que diaria custearão despesa com alimentação e deslocamento.Diaria a ser pagas de acordo com rercuso do PAB FIXO.

Artigo 3°. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrarias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretaria Municipal de Saúde
Dec.8935- GAB-PREF/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:C961A19F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2016 EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo - materiais Odontológicos, para atender as necessidades do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde deste município, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com fornecimento imediato, conforme as especificações e demais condições constantes deste Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 39.644,47 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**
Processo Administrativo n.º 367-05/2016
Recebimento das propostas: **a partir das 09h00min do dia 22/07/2016, até 09h00min do dia 04/08/2016** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **04/08/2016**, com início de abertura das propostas às **09h01min** e início da sessão às **09h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 21 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:D0C0A242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2016

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a Empresa: **"ADL INFORMÁTICA LTDA - ME", CNPJ: 11.994.158/0001-40,** com valor total estimado, até o final do exercício vigente, de aquisições de Certificados Digitais e-CPF, na Dotação: Outros Serviços no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**.

Jaru – RO, 21 de julho de 2016.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:36EC9668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE 25% A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GERÊNCIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/PMJ/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/PMJ-SEMAD/2016
PROCESSO: Nº 1096/PMJ/2016

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual Aquisição de peças, acessórios e suprimentos para atender os veículos, tratores agrícolas e máquinas pesadas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

Comunicamos a quem possa interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, por intermédio da Gerência do Sistema de Registro de Preços, Aditivo com autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito 25% do quantitativo inicial registrado do lote 18 da referida Ata para atender a Secretaria Municipal de Obras conforme documentos anexo ao processo.

Lote	Descrição	Porcentagem de desconto	Valor Total INICIAL	Aditivo 25% =
18	Peças, acessórios e suprimentos Originais de primeira linha CATERPILLAR: (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)	24,55%	R$ 50.000,00	R$ 12.500,00

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 08.055.411/0001-96

JARU/RO, 21 de julho de 2016

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerência do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:D91BE90D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.297, DE 20 DE JULHO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local:	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Ficha:	460 - 08.122.1004.2011.0000	OPERC. DO CONSELHO TUTELAR.....	5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
Local:	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Ficha:	101 - 04.122.0002.2023.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA -SEMFAZ-	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	204 - 12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED-	235.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
Local:	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Ficha:	050 - 08.122.1004.2011.0000	OPERC. DO CONSELHO TUTELAR..... -	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local:	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Ficha:	499 - 04.122.0002.2023.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA -SEMFAZ-	-150.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Local:	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	169 - 12.122.1006.2046.0000	OPERACIONALIDADE DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE -SEMED-	- 6.000,00DO
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	170 - 12.122.1006.2046.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE -SEMED-	-3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha:	171 - 12.122.1006.2046.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE -SEMED-	-16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	186 - 12.361.1003.1105.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - RP....	-180.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	210 - 12.122.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED-	-30.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:25D48D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/GP/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores públicos municipais para compor a Comissão Permanente de Recebimento de veículos novos da frota que irá compor o Patrimônio da Administração Municipal de Jaru:

Leir Márcio Ferreira do Carmo
Deilton Pereira de Oliveira
Neir Antônio de Carvalho
Ronaldo Batista Pereira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 050/GP/2015 de 04 de novembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:EC05E697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/GP/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 1.840/GP/2013;

CONSIDERANDO a substituição dos servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaru, através do Ofício n.º 306/SINDSMUJ/2016.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** a nova Comissão Permanente de Sindicância nos termos e prescrições da Lei Municipal n.º 1.840/GP/2013 e Decreto Municipal n.º 8.322/GP/2014, para apurar os processos administrativos no âmbito da Administração Municipal de Jaru, que passará a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:
Presidente: Priscila de Souza Ribeiro
Secretário: Carlos José Ribeiro
Márcia Regina Cardoso Bilheiro
Mayara Coimbra Hoelzer
Francisca Gonçalves de Souza Garcia

Membros Suplentes:
Elizabeth Sipriano da Silva
Charlan Bruno Faustino de Oliveira
Osias Paulo da Cruz

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 026/GP/2016, de 05 de fevereiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C627EA11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADITIVO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA

PROCESSO N.º 1822/SEMFAZ/2016

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Serviços de marcenaria para atender as necessidades da divisão de arrecadação tributária. **FORNECEDOR/EMPRESA:** PROJECT MOVEIS LTDA - ME. CNPJ: 20.720.600/0001-31. **Valor:** R$ 874,95 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação-Aditivo. Amparo Legal: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 20 de julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:81F946CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.299/GP/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;
D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL ao** servidor público municipal, **UELTON DÉLIO RIBEIRO SALOMÃO**, cadastro 1740, Professor Classe A, 20h, referente ao **período aquisitivo de 19/04/2010** a **18/04/2015**, em conformidade com o Processo nº 734/SEMED/2008, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, por 90 (noventa) dias, a partir de **01 de agosto de 2016**.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 30 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 20 de julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:AA44D508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.296/GP/2016 DE 19 DE JULHO DE 2016

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXPLORAÇÃO DO PONTO COMERCIAL LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO "RODOVIÁRIA DOS COLONOS" O BOX DE N.º 11, A EMPRESA JORGE RODRIGUES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a

Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal n.° 6.618/GP/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a Título Precário, a exploração do Ponto Comercial, localizado no Terminal Rodoviário "Rodoviária dos Colonos", denominado **Box n.º 11**, no Terminal Rodoviário Municipal "Rodoviária dos Colonos", a empresa **JORGE RODRIGUES DE SOUZA**, com sede no Município de Jaru, à Avenida Padre Adolpho Rohl, s/n, Centro, representada por Vilson Munhoz.

Art. 2º - A presente autorização estará sujeita a revogação e/ ou cancelamento, por descumprimento do regulamento previsto no Decreto Municipal n.° 6.618/GP/2011, de 31 de Janeiro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 19 de julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:44CCA780

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 045/GP/2016 PROCESSO N.º 2148/SEGAP/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 49/51 e Dispensa de Licitação, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
A. I. F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI – ME.	17.729.832/0001-46	R$ 3.000,00
Total: .....**3.000,00** (três mil reais).		

Jaru/RO, 20 de julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F05F612F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/PMJ-RP/2016

ONDE SE LÊ: Início da Sessão Pública: **04 de agosto de 2016 às 09h30min.**

LEIA-SE: Início da Sessão Pública: **05 de agosto de 2016 às 09h30min.**

Em, 20 de julho de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:29348B39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/IMPREV/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 09/IMPREV/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO, para atender a IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE. Processo Administrativo nº 039/2016. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **ANDERSON DA S.R. COELHO,** CNPJ nº 09.517.901/0001-20 no valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 21/07/2016

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:02EE5F77

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/IMPREV/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 10/IMPREV/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO (DEPARTAMENTO DE PESSOAL), PATRIMONIO E ALMOXARIFADO CONFORME PROJETO BÁSICO, para atender a IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE. Processo Administrativo nº 042/2016. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **SCA SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 17.594.668/0001-07 no valor total de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 21/07/2016

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:5027AAD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0290/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMUG

JANDIR LOUZADA DE MELO, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de passagens terrestre, e tendo como empresa a ser contratada AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO

CASCAVEL LTDA CNPJ: Nº 77.410.249/0001-08, no valor de R$ 968,40 (Novecentos e Sessenta e oito Reais e Quarenta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 21 de Julho de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4AB3C637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1837/2016 E SEUS ANEXOS.

REGULAMENTA O ART. 4º, DA LEI 551/2011, E INSTITUI O PROCEDIMENTO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO DE VALORES DEVIDOS POR SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA EM RAZÃO DE APLICAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, o disposto no art. 4º, da Lei 551/2011, e a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos em razão de aplicação de multas de trânsito de veículos,
DECRETA:
Art. 1º - O procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito do veículo, nos termos do art. 4º, da Lei 551/2011, obedecerá ao disposto neste Decreto.
Art. 2º -A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, decorrentes de imprudência, negligência ou imperícia, sujeitará o servidor público municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:
I - recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a Diretoria de Recursos Humanos analisará os dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo descrito na data de aplicação da multa;
II - o servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;
III - provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle da Diretoria de Recursos Humanos;
IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração.
Parágrafo Único - A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante a Diretoria de Recursos Humanos, para colheita de sua assinatura, em 02 (duas) vias, na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que trata os ANEXOS I e II deste Decreto, devendo:
I - 01 (uma) via ser arquivada na Diretoria de Recursos Humanos, para fins de controle e de processamento do desconto;
II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;
III - no caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.
Art. 3º -O desconto na remuneração do servidor deverá:
I - atender ao limite de 10% (dez por cento) da remuneração líquida, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor;
II - ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.
§ 1º - Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.
§ 2º - No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.
Art. 4º -As Secretarias Municipais, utilizarão de meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, dentre eles:
I – planilha de tráfego diário.
Art. 5º -Será de responsabilidade das Secretarias Municipais, referente aos veículos de cada uma das Secretarias, a fiscalização e o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto à JARI, visando à plena aplicação do disposto neste Decreto.
Art. 6º -O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.
Parágrafo Único – Sempre que o mesmo Servidor sofrer a aplicação de 03 (três) multas resultantes de infração de trânsito de natureza grave e/ou gravíssima, na condução de veículo público, deverá a Administração Municipal proceder a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos e aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público.
Art. 7º - Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 15 de julho de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR: _____
DATA DE ADMISSÃO:_____MATRÍCULA:_____
CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA:_____
SECRETARIA DE LOTAÇÃO:_____
DEPTO/SEÇÃO:_____
HORÁRIO DE TRABALHO: _____ às _____TURNO:_____
ENDEREÇO:_____

2. TIPO DE DESCONTO

MULTA DE TRÂNSITO: ( ) SIM ( ) NÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº : _____DATA:_____
VALOR: R$ _____
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:_____
_
LOCAL DA INFRAÇÃO:_____
VEÍCULO PLACA: _____ MARCA: _____
MODELO: _____ ANO:_____

3. RECURSO À JARI: ( ) NÃO ( ) SIM
(Nº:__DATA:_____)
PROVIMENTO DO RECURSO: ( ) SIM ( ) NÃO
DATA PUBLICAÇÃO:_____DECISÃO:_____
EDIÇÃO Nº:_____
Mirante da Serra, ____/ ____/ 20_____.
_____
Secretário Municipal

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor _____, matrícula _____, que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior à emissão do presente, o valor equivalente a R$ _____(_____), proveniente de aplicação de "multa de trânsito", nos termos da notificação de multa de trânsito, datada de ____/____/_____, devidamente recebida por Vossa Senhoria, podendo optar pela seguinte forma de desconto:

( ) valor integral;
( ) décima parte da remuneração líquida.

Fica ainda NOTIFICADO que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento desta Prefeitura Municipal.

Por ser verdade, o presente será firmado.

Mirante da Serra, ____/ ____/ _____.

_____
Secretário Municipal

_____
Servidor Notificado

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A785E1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3515/2016

DE 22 DE JULHO DE 2016.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 23 DE JULHO DE 2016 A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, APÓS NOTÍCIA DE FATO ENCAMINHADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO POR INTERMÉDIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO que serão apurados no presente processo administrativo de sindicância, possíveis irregularidades no serviço público por ABANDONO DE PLANTÃO, TERCEIRIZAÇÃO DE PLANTÕES, RECEBIMENTO INDEVIDO e PAGAMENTO DE PLANTÃO EXTRA, que teriam ocorrido na UNIDADE MISTA DE SAÚDE de Mirante da Serra – RO.

R E S O L V E:

Art. 1º concede prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias a partir de 23 de julho de 2016 a comissão para apuração de notícia de possível irregularidade no serviço público municipal, após notícia de fato encaminhada pelo ministério público por intermédio de processo administrativo de sindicância, que é composta pelos seguinte servidores: nomeados na Portaria de nº 3498/2016 de 22 de Junho de 2016.

JOSÉ EDIMILSON DOS SANTOS 1091 – PRESIDENTE
MIRIAN ALVES STOPA 2392– RELATORA
JOÃO FERNANDES DA SILVA 1086 – MEMBRO

§ Presidida pelo membro JOSÉ EDIMILSON DOS SANTOS.

§ A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 2º Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o prazo de mais 30 (Trinta) dias, a partir de 23 de Julho de 2016, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D7634793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3516/2016

DE 22 DE JULHO DE 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do memorando nº 49/SEMOSP/20.07.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.560,00 (Um Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Na programação 2678200232024 em favor da Chefe do Diretor de Obras Senhor JOSÉ FERREIRA DA SILVA, RG: 339.807 SSP/RO, CPF 348.369.002-63, Cadastro 122, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e II da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:63A82C6D

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE CONTRATOS 24 E 25 SEMECE

CANCELAMENTO DE CONTRATOS 24 e 25/2016.

A Prefeitura de Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia , através do Prefeito Municipal Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, torna Público o CANCELAMENTO dos contratos nºs: 24 e 25/2016, em virtude da desistência da Empresa : INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.597.091/0001-12 , Publicada na Associação Rondoniense de Municípios (Arom) e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, nos dias 18 e 19 de Maio de 2016,referente ao processo de nº 89 e 211/2016 Volume II e IV, tendo como justificativa o desequilíbrio econômico conforme o Oficio nº 005/RM/2016 onde a empresa acima citada informa sua desistência do fornecimento dos itens da Ata de registro de preços de nº 006/2016, o qual impossibilita o fornecimento dos produtos.

Mirante da Serra- RO 21 de Julho de 2016

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:DE84B42D

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 104/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **MILTON CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no **Art. 24 inciso II**, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO E REVISÃO DO APARELHO DE RAIO-X DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, tendo como empresa a ser contratada:

M.A. BATISTA JUNIOR - ME, CNPJ 05.885.332/0001-14, no valor de R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 21 de julho de 2016.

MILTON CAETANO DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:A680C0F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2016

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Nº 051/2016
Processo Nº: 516/2016
Tomada de Preço n.º 005/CPL/2016
Objeto: Contratação de Empresa para Recuperação de 25,90 km (vinte e cinco quilômetros e novecentos metros) de estradas vicinais na zona rural (LC-40) deste município Monte Negro/RO. CONVÊNIO N°.011/2016/DER, conforme detalhamento no Projeto Básico, Projeto Técnico Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos do Município de Monte Negro.
Empresa: C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME
Vigência: O prazo de vigência do contrato e convênio será de **150 (Cento e Cinquenta Dias).**
Valor Total: R$ 90.018,14 (Noventa mil e dezoito Reais e Catorze Centavos).

Monte Negro/RO, 21 de julho de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:DF705A3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº: 052/PMMN/2016
Processo nº: 510/2016
Adesão de A.R.P nº: 173/2015
Pregão Eletrônico nº: 416/2015/SUPEL/RO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
Em favor da empresa: **M.A VIAGENS E TURISMO LTDA – ME / CNPJ n.º 05.543.356/0001-95**
VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2016.
Quantidade Total da Adesão: 50(cinquenta) agenciamentos, sendo para as seguintes secretarias:
GABINETE DO PREFEITO
SEGAFIN – Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças
SEMED - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
SEMUSA – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico
SEMDES – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social

Monte Negro/RO, 21 de julho de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:A9DBD8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 479/GAB/2016

PORTARIA N. 479 DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 139/SEMED/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 478/GAB/2016, que nomeou a servidora **GIRLANE ZANOTELLI DE ATHAYDE** para ocupar o cargo de **SECRETARIO ESCOLAR/EMEF MARCOS VINICIUS CRUZ DE MORAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E6755946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 480/GAB/2016

PORTARIA N. 480 DE 20 JULHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 648/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Oficio n. 251 /2016/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde"* no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionado para o mês **AGOSTO/2016**.

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
1413	Geraldo Lopes de Campos	Motorista de Veículo Leve I
1472	Francisco Moreira Alves de Alcantara	Motorista de Veículo Leve I

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D95CB1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 481/GAB/2016

PORTARIA N. 481 DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.047/SEMUSA/2016;.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de vistoria, acompanhamento e fiscalização dos veículos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA do município de Monte Negro.

Geraldo Lopes de Campos
Antonio Romanini
Antonio de Souza Juliao

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:16E5F4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 482/GAB/2016

PORTARIA N. 482 DE 21 JULHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUIZ CARLOS ALVES, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:1BE9101C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 483/GAB/2016

PORTARIA N. 483 DE 21 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinada pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR 25 HORAS DA SERVIDORA: SILVANIA SEVERO SAMPAIO, MAT. 645, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, conforme legislação municipal, retroativo a 14/07/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F2624724

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2016

PODER EXECUTIVO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.**
PREÇO TOTAL	R$ 23.666,00 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo pela fiscalização e/ou do recebimento do documento fiscal de acordo com os itens solicitados para a entrega constante na nota fiscal.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia d'Oeste/RO
DATA	19 de julho de 2016

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:363C135A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: C.V. MAQUINAS E IMPLEMENTOS -EPP
C.N.P.J.: 14.568.575/0001-10
TEL/FAX: 69 3229-3034 CEP: 76.850-000
ENDEREÇO: AV: PRESIDENTE DUTRA, Nº 393ª, CENTRO, GUAJARA MIRIM -RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE LUIZ TOLOTTI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCCRIÇÃO	UNI	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Bebedouro com as seguintes especificações minimas: com alças laterais, 02 torneiras, 01 gelada e 01 natural, material plastico / inox escovado, bandeja de água removível, controle de temperatura termostato, aprovado pelo IMETRO, consumo de energia classe A, capacidade de 3,5 litros de água gelada por hora, altura dos copos de 18 cm, suporta galões de até 20 litros, dimensões de 32,00 cm Largura x 1,01 mt Altura x 32,00 cm de profundidade.	UNI	20	429,65	**8.593,00**
TOTAL					**8.593,00**

Nova União – RO, 17 de julho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A4415AEC

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: C.V. MAQUINAS E IMPLEMETOS -EPP
C.N.P.J.: 14.568.575/0001-10
TEL/FAX: 69 3229-3034 CEP: 76.850-000
ENDEREÇO: AV: PRESIDENTE DUTRA, Nº 393ª, CENTRO, GUAJARA MIRIM -RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE LUIZ TOLOTTI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

FORNECEDOR: J.J DE PAULA -ME
C.N.P.J.: 15.889.041/0001-58
TEL/FAX: (69) 3466-1185 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, Nº 1160-A, CENTRO, NOVA UNIÃO -RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO JORGE DE PAULA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	P. MÉDIO UNITÁRIO	P. MÉDIO TOTAL
01	**Agua Mineral**, bombona retornável com carga de 20 litros, em garrafões de policarbonato, higienizado, sem violação.	Recarga	2.000	6,40	12.800,00

FORNECEDOR: RODRIGUES & RODRIGUES LTDA -ME
C.N.P.J.: 13.460.206/0001-46
TEL/FAX: (69) 3466-1178 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, S/N, CENTRO, NOVA UNIÃO -RO
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO DE REZENDES RODRIGUES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	P. MÉDIO UNITÁRIO	P. MÉDIO TOTAL
02	Água mineral sem gás, embalagem 500ml	Unidade	1.000	0,99	990,00

Nova União – RO, 13 de julho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6509D4FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2016

Processo Administrativo: 040/2016.
Pregão Eletrônico 014/CPL/2016
DATA: 08 de Julho de 2016.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***C. DUTRA & CIA LTDA ME***
OBJETO: Contratação da empresa acima para serviços de revisão e aquisição de peças de motocicletas conforme, especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico n. 014/CPL/2016, processado nos autos 040/2016, cujos serviços, material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes nas notas de empenho n. 000661/2016, 000662/2016, 000663/2016, 000664/2016, 000665/2016, 000666/2016, 000667/2016, em que o contratado se compromete a entregar/executar nos preços lá registrados, quando solicitados pelo contratante.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2016, a contar da assinatura do presente contrato
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.833,52 (cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta e dois centavos) correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes das notas de empenho 000661/2016, 000662/2016, 000663/2016, 000664/2016, 000665/2016, 000666/2016 e 000667/2016.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela ***C. DUTRA & CIA LTDA ME*** – CLEVER DUTRA.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:7A71C149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2016

Processo Administrativo: 445/2016.
Tomada de Preços n. 002/CPL/2016
DATA: 21 de Julho de 2016.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA EPP**
OBJETO: Contratação da empresa acima para serviços de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Novo Horizonte do Oeste, mediante fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme obrigações previstas no Edital, termo de referência, projeto básico, (plano de trabalho, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro) e demais condições especificas nos anexos do edital que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, processados nos autos 445/2016, comprometendo o contratado a executar nos termos dos documentos acima e pelo preço total da execução dos serviços, em que foi declarado vencedor na tomada de preços 02/CPL/2016, no valor de R$ 136.662,90 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
PRAZO: O prazo de vigência e execução das obras e serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias conforme descrito no cronograma físico financeiro para sua execução, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 136.662,90 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Varley Gonçalves Ferreira. Pela **CONCRETO ENGENHARIA LTDA EPP –** Ederson Vicente de Andrade.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:E1A4EAB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações através do presente, Publica a Retificação referente a homologação da licitação do Pregão Eletrônico nº 014/SEMUSA/2016 com AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS, do Processo Administrativo nº 040/SEMUSA/2016, onde o mesmo faz a seguinte alteração.

Onde se lê: no valor de R$ 5.818,49 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)

Leia-se: no valor de R$ 5.833,52 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Das Informações Complementares: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, site da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste
www.novohorizonte.ro.gov.br ou
licitacao@novohorizonte.ro.gov.br ou www.cidadecompras.com.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 21 de julho de 2016.

CENOBELINO BATISTA TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:32543452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Foi inexigível a licitação, referente ao processo nº **1098/FMS/2016,** com base no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista de grande interesse desta Administração, o objeto: Revisão do veiculo Fiat Strada – Placa: PQR 1066.
Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta dos seguintes: Função Programática **10.301.0024.2067– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO– 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 124; 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Ficha: 127.**

COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ: 01.489.352/0001-15
R$ 600,42 (seiscentos reais e quarenta e três centavos)

Parecis/RO, 20 de julho de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8216ED28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 079/GP/2016 DE 15 DE JULHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
Decreto nº 079/GP/2016.

"Dispõe sobre (Vacância de Cargo de Bioquímico) mediante pedido de rescisão da Servidora Publico Municipal do quadro Efetivo do Município de Parecis/RO, e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o pedido de rescisão de contrato datado em 15/07/2016, processo administrativo nº 1086/2016 em face de **CAMILA MICHELLE DE MOURA FELIPE.**

DECRETA;

Art. 1º - FICA (rescindido) o vinculo empregatício do Servidora **CAMILA MICHELLE DE MOURA FELIPE,** portador do Cédula de Identidade RG: 1574989-4 SSP/MT e CPF: 993.364.301-066, funcionáriA Publico Municipal ocupante do Cargo de **Bioquímico** lotado no Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Certifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Parecis/RO, 15 de julho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:27BA4D27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 068/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **FRANCISMAR SARAIVA MENDES**, nomeado através da Portaria nº. 533/2016 de, 15 de JULHO de 2016, para conduzir o **Pregão nº. 66/2016 na FORMA ELETRONICA referente** ao Processo Administrativo **4387/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Sidney Ferreira Pinto, Rosinete Odisio dos Santos e Amaury Carlos de Oliveira**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 21 de julho de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:48AA2B57

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 069/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **FRANCISMAR SARAIVA MENDES**, nomeado através da Portaria nº. 533/2016 de, 15 de JULHO de 2016, para conduzir o **Pregão nº. 67/2016 na FORMA ELETRONICA referente** ao Processo Administrativo **4204/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Ednea Viecili Fabiano, Eliana Aparecida S. Souza e Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 21 de julho de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:0D4C76EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4355/2016 DE 19/07/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 100.495,72 (cem mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.2111.2.212.		Remuneração dos servidores da Atenção Básica	
66 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.495,72
Total Suplementação:			100.495,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
25 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.495,72
Total Redução:			100.495,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 19/07/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:91906F42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4357/2016 DE 20/07/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 54.480,00 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.2111.2.202.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	
56 - 3.1.90.94.00.00	10709	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.280,00
12.001.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
104 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
107 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.200,00
Total Suplementação:			54.480,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.2111.2.202.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	
53 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.280,00
12.001.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
105 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.200,00
Total Redução:			54.480,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 20/07/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7F464DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 548/2016 DE, 20 DE JULHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4767/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) aos servidores abaixo, no período de 25/07 a 28/07/2016, na cidade de Cacoal/RO , para que os mesmos possam acompanhar os alunos nos jogos escolares de Rondônia, fase Estadual-JOER.

ANESIO PEREIRA – PROFESSOR
CPF: 292.825.942-20
04 (quatro) diárias no valor de R$ 280,00

VALDECI AMBROSIO DO NASCIMENTO - PROFESSOR
CPF: 339.059.244-04
04 (oito) diárias no valor de R$ 280,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de julho de 2016.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:870EC298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 547/2016 DE, 20 DE JULHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4783/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) aos servidores abaixo, para recolhimento de bens inservíveis nas associações rurais.

ROBSON MELO LOPES
CPF: 006.657.882-58
08(oito) diárias no valor de R$ 240,00

JOSE CARLOS CARDOSO
CPF: 257.680.931-68
08(oito) diárias no valor de R$ 240,00

Art. 2.º O deslocamento será todos os dias (20 A 22/07 e 25 a 29/07) a partir das 07:30 e retorno após o termino de seus trabalhos, no veículo – saveiro – placa - NDX 1293 – pertencente a SEMAD, conduzido pelo Senhor José Carlos, e o retorno será após o término de seus trabalhos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de julho de 2016.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:07706582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 545/2016 DE, 20 DE JULHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4178/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (tres) diárias, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para o senhor FABRICIO ALVES GUIMARÃES – AUDITOR TRIBUTARIO, CPF: 082.278.997-30, para os dias 26, 27 e 28/07/2016, para uma visita técnica na SEFIN RO, e prefeitura de Porto Velho a fim de buscar detalhamento dos procedimentos e acompanhamento dos índices de participação dos municípios.

Art. 2.º O deslocamento dar – se - à de Pimenta-Bueno/Porto Velho/MT, com saída no dia 26/07/2016, no veículo próprio – FIAT PALIO – PLACA - NBP 1162, e o retorno será no dia 28/07/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de julho de 2016.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:CBA19412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 546/2016 DE, 20 DE JULHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4784/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (tres) diárias, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para o senhor PAULO ALVES DE SOUZA – AUDITOR TRIBUTARIO, CPF: 931.629.872-53, para os dias 26, 27 e 28/07/2016, para uma visita técnica na SEFIN RO, e prefeitura de Porto Velho a fim de buscar detalhamento dos procedimentos e acompanhamento dos índices de participação dos municípios.

Art. 2.º O deslocamento dar – se - à de Pimenta-Bueno/Porto Velho/MT, com saída no dia 26/07/2016, no veículo – FIAT PALIO – PLACA - NBP 1162, e o retorno será no dia 28/07/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de julho de 2016.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:593CFF5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 681/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/CPL/2016**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **03 de Agosto de 2016 ás 09:00 horas, (Horário de Brasília),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro- Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia.

O objeto desta licitação constitui na: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA, COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE REFEIÇÃO PREPARADA, PARA ATENDER OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA, DURANTE O EVENTO XXVI FESTIVAL DE PRAIA, NOS DIAS: 09,10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.**

Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1082, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 21 de Julho de 2016

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:19B8E709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 909/SEMUSA/2016

DO OBJETO: Aquisição de veiculo zero km. **VALOR ESTIMADO**: R$ 42.766,00 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 05 de agosto 2016, ás 11h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:1DB39EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 07/CPLM/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 861/SEMUSA/2016

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **861/SEMUSA /2016. DO OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). **DOS RECURSOS:** Os recursos são oriundos do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) pertencente à secretária municipal de saúde – SEMUSA. **VALOR ESTIMADO** R$78.751,64 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2016**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta e Junho, nº. 2031, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou

www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 21 de julho de 2016**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:AEC6AFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIM RREO 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2016

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 3º bimestre de 2016, ficarão publicados a partir de 22/07/2016 por 30 (trinta),dias no átrio da Prefeitura, da Câmara Municipal e Internet página www.presidentemedici.ro.gov.br, contendo os elementos dispostos no artigo 52 e 55 da lei complementar 101de 04/05/2000.

Presidente Médici, 21/07/2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1D3243E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 023/2016** do Processo Administrativo de Nº. 112/2016, que tem por OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente tipo: Aparelho de Ultrassonografia para atende as necessidades do Hospital de Pequeno Porte - HPP do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificação no Termo de Referencia Anexo I do Edital. Sendo a Empresa Vencedora:
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇO PARA AQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Inscrita no **CNPJ: Nº 00.029.372/0004-93**, vencedor do presente Pregão com o Valor Global **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).**
Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 21 de Julho de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:B78920C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3087/2016
DISPENSA Nº 032/2016
CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/AGERROM
CONTRATADA: ATIMO COMERCIO LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistemas de software para automação da AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/AGERROM, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 07 (sete) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses. Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo para entrega será de no máximo 20 (vinte) dias para entrega da implantação.
DO VALOR: O valor do presente contrato é o licitado e Adjudicado, sendo o total de R$ 2.934,05 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 001/2016, unidade orçamentária 13.001 (AGERROM), programa de trabalho 13.001.0030.2.256, elemento despesa 33.90.39.00.00, no valor de R$ 2.934,05 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), com data de 22/06/2016.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2016.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente

Publicado por:
Solange Ferreira Jordão
Código Identificador:36446901

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3623/2016

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR a pedido** o Senhor **PAULO SERGIO GUIMARAES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 478791 SSP/RO e do CPF nº 327.464.662-87, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Rolim de Moura - RO, com fulcro no artigo 17, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 18 de Julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:569329D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 37/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 37/2016
PROCESSO Nº 033/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 21/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: ROMA REAGENTES LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de material laboratorial, para atender a demanda do Laboratório Central e do Hospital Municipal Amélio João da Silva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA),

conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **30/06/2017**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 21/2016**.

Rolim de Moura/RO, 30 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:1ACAD131

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 35/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 35/2016
PROCESSO Nº 033/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 21/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME.
OBJETO: Fornecimento de material laboratorial, para atender a demanda do Laboratório Central e do Hospital Municipal Amélio João da Silva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **30/06/2017**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 21/2016**.

Rolim de Moura/RO, 30 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:9F2BDDC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 38/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 38/2016
PROCESSO Nº 033/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 21/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI – ME.
OBJETO: Fornecimento de material laboratorial, para atender a demanda do Laboratório Central e do Hospital Municipal Amélio João da Silva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **30/06/2017**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 21/2016**.

Rolim de Moura/RO, 30 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D9CB9D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016

Processo número: 21/SANEROM/2016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2016
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES PARA ÁREA OPERACIONAL DE ESGOTO, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE LIGAÇÕES E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO, PARA A AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM.

VALIDADE DA ATA: 23/07/2017

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **MAPIN – MATERIAIS PARA PINTURA E TINTA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.458.695/0001-71, com sede a Avenida 25 de agosto, nº 4656, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42244970 SSP/PR e CPF sob nº 631.475.309-06, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.795.155/0001-79, com sede a Rua Irmgard Carl, nº 125, sala 2, bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau - SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **MARCOS PETER NUNES**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2610719 SSP/SC e CPF sob nº 722.369.069-00, residente e domiciliado na cidade de Blumenau – SC; **MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.151.335/0001-61, com sede a Rua Carlos Essenfelder, nº 1665, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **CARLOS EDUARDO MACEDO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 75150440 e CPF sob nº 004.959.389-71, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 30/2016, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES PARA ÁREA OPERACIONAL DE ESGOTO, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE LIGAÇÕES E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO, PARA A AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os objetos deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota de Empenho pela Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura.

Sub-cláusula Segunda: A não entrega dos objetos ou a recusa de entrega, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

MAPIN – MATERIAIS PARA PINTURA E TINTA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100MM, PARA ESGOTO	METRO	3000	R$ 11,50	R$ 34.500,00
TOTAL					R$ 34.500,00

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 4000* G)	UN	40	R$ 8,99	R$ 359,60
TOTAL					R$ 359,60

MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100X10MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500	R$ 4,09	R$ 2.045,00
2	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	500	R$ 1,74	R$ 870,00
3	JOELHO PVC SOLD 90 PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	500	R$ 1,88	R$ 940,00
4	JOELHO PVC SOLD 45G PB P ESG PREDIAL DN 100MM	UN	500	R$ 2,46	R$ 1.230,00
5	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	600	R$ 7,79	R$ 4.674,00
6	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	40	R$ 2,00	R$ 80,00
7	TUBO PVC, RÍGIDO CORRUGADO, DN 150 MM PARA COLETOR DE ESGOTO	METRO	1500	R$ 16,98	R$ 25.470,00
8	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100MM	UN	800	R$ 0,88	R$ 704,00
TOTAL					R$ 36.013,00

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será realizado mediante liquidação da despesa em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os objetos serão entregues de acordo com as necessidades da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços da locação incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a entrega dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento na entrega dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica** elemento de despesa 33.90.30, conforme projetos atividades: 2.192.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula Quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:
MAPIN – MATERIAIS PARA PINTURA E TINTA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.458.695/0001-71, com sede a Avenida 25 de agosto, nº 4656, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42244970 SSP/PR e CPF sob nº 631.475.309-06, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO. **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.795.155/0001-79, com sede a Rua Irmgard Carl, nº 125, sala 2, bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau - SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **MARCOS PETER NUNES**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2610719 SSP/SC e CPF sob nº 722.369.069-00, residente e domiciliado na cidade de Blumenau – SC. **MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.151.335/0001-61, com sede a Rua Carlos Essenfelder, nº 1665, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **CARLOS EDUARDO MACEDO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 75150440 e CPF sob nº 004.959.389-71, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços
Portaria nº 110/2016

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Secretário Municipal de Compras e Licitação
Decreto nº 3.443/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DA665462

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2016 CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 4264/2016
Dispensa: 42/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX JCB, EM PERÍODO DE GARANTIA.

Fornecedor: PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 00.598.767/0001-64
VALOR: R$ 3.147,29 (três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 3.147,29 (três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)

ONDE SE LÊ: Rolim de Moura, 18 de junho de 2016.

LEIA-SE: Rolim de Moura, 18 de julho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:E9CCBF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2016
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado **R$ 151.220,90** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos). A sessão de abertura será no dia 08 de agosto de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4272/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2016

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C51D1D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2016/SEMEC/RO

Define normas e critérios para os instrumentais avaliativos da Educação Infantil, das escolas da rede municipal de ensino de Rolim de Moura.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Rolim de Moura/RO **Vania Regina da Silva,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, I e II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no art. 29, determina que"a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco (5) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".

CONSIDERANDO o art. 31 inciso I da LDB que dispõe que a avaliação deve ser "mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental", haja vista ser parte integrante e estruturante dos processos de aprendizagem e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento da construção de conhecimento e de desenvolvimento sócio cognitivo da criança.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para os instrumentais de avaliação na Educação Infantil (Creche e Pré-escola) das escolas da rede municipal de ensino de educação de Rolim de Moura.

Art. 2º Os instrumentos avaliativos na Educação Infantil (creche e pré-escola) serão:

I – Portfólio individual.

a) Portfólio é um conjunto organizado de trabalhos produzidos pelo aluno ao longo de determinado período;
b) Vários recursos integram o portfólio do aluno: atividades, fotos, pareceres, relatos familiares, textos coletivos, entre outros.

Parágrafo único. No Portfólio deverá constar um mínimo de 10 (dez) trabalhos escolares produzidos, por semestre.

II – Relatório individual/Parecer descritivo.

a) Relatório individual/Parecer descritivo é um conjunto de informações que descrevem os avanços, conquistas e novas aprendizagens de cada aluno, deve ser fidedigno à realidade vivenciada sem objetivo de: classificar, comparar ou rotular os alunos;
b) O relatório/parecer descritivo deverá descrever o que a criança vivenciou, sozinha e com o grupo, em um espaço determinado de tempo;
c) Este instrumento avaliativo terá como um de seus objetivos primordiais a organização e reorganização do planejamento, tanto do ano em curso quanto do ano seguinte, quando o novo docente o utilizará para nortear ações pedagógicas;
d) A elaboração deve ser realizada mediante a observação, a análise do portfólio, do diário, do planejamento e dos inúmeros registros realizados pelo docente;
e) Deverá ser impresso em 02 (duas) vias, uma para os familiares e outra para ser arquivado junto à documentação do aluno.

Parágrafo único. Para as turmas com período integral, no relatório individual/parecer descritivo deve expressar a avaliação dos dois docentes da sala, em um só documento, com a assinatura dos responsáveis pela turma, bem como do coordenador pedagógico.

Art. 3º As datas de entrega para a coordenação pedagógica da instituição dos relatórios individuais/parecer descritivo, bem como dos portfólios, deverão ser impreterivelmente ao término de cada semestre letivo e definidas no calendário letivo escolar.

Parágrafo único. Ao final do 1º semestre o instrumento avaliativo "Portfólio" estará à disposição dos familiares para análise e apreciação, sendo que este será entregue somente ao final do 2º semestre.

Art. 4º É de incumbência do (s) docente (s) responsável pela turma, à elaboração e entrega dos relatórios individuais de seus alunos para a coordenação pedagógica no prazo determinado no calendário escolar, assim como a organização e confecção do portfólio. Sob pena estabelecida no Regimento Interno de cada escola.

Parágrafo único. O não cumprimento do Art. 4º acompanhará a penalidade do Regimento Interno de cada instituição no que tange a violação dos deveres do docente.

Art. 5º É papel da coordenação pedagógica receber, analisar, orientar e assinar os relatórios individuais em tempo hábil.

Parágrafo único. Todo o processo previsto no art. 5º deve acontecer antes da reunião de pais de finalização do semestre.

Art. 6º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura, 12 de julho de 2016.

VANIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
SEMEC

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:35A28438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº ***51/2016,*** *modalidade* ***Pregão*** *oriunda do processo licitatório* ***n.º 1564/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL.***
VENCEDOR:
SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELLI EPP
CNPJ: 06.911.404/0001-13
LAJA LTDA – ME
CNPJ: 05.887.870/0001-48

Rolim de Moura, 21 de Julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:A2ACB8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº ***40/2016,*** *modalidade* ***Pregão*** *oriunda do processo licitatório* ***n.º 2756/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMVEÍCULOSTIPO MICRO ÔNIBUS, COM MOTORISTA E VEICULO DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NOMUNICÍPIODE CACOAL – RONDÔNIA.***

VENCEDOR:
TONYTUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA.
CNPJ: 05.581.864/0001-68

Rolim de Moura, 21 de Julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:C74AFB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS
PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O senhor **JOSÉ ROSINALDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 390.665.172-04, torna público que **requereu** a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 20 de julho de 2016 as **LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LAP, LAI, LAO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 19-B, gleba 12, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, Km 7,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 21 de Julho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:2D240ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O senhor **DARLY DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 479.343.957-87, torna público que **requereu** a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 20 de julho de 2016 as **LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LAP, LAI, LAO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 73-B2, gleba 10, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, Km 5,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 21 de Julho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:1D0496AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) **JUVENIL ELEOTÉRIO DA SILVA**, portadora do CPF nº 591.817.452-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença Ambiental Prévia (LAP) e da Licença Ambiental de Instalação (LAI) junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 11 de Julho de 2016, efetivado através da emissão da **LICENÇA PRÉVIA N° 0162/SEMMADU** e da **LICENÇA DE INSTAÇÃO Nº 0175/SEMMADU**, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 72, gleba 10, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, Km 6,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 21 de Julho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:2CA939B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) **JAQUELINE LUDTKE DIAS**, portadora do CPF nº 469.038.952-72, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença Ambiental Prévia (LAP) e da Licença Ambiental de Instalação (LAI) junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 11 de Julho de 2016, efetivado através da emissão da **LICENÇA PRÉVIA N° 0160/SEMMADU** e da **LICENÇA DE INSTAÇÃO Nº 0172/SEMMADU**, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 16-F, gleba 12, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, Km 5,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 21 de Julho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:CD6F3BE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 390/12 - PROC. 763/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.763/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.390/2012
Contratado: CONSTRUTORA ACS LTDA.

Objeto: Aditivo de valor de contrato de empresa **especializada em construção civil para finalização das obras da Creche Municipal, localizada no setor 02, quadra 58, na Avenida Marechal Rondon, 178, sede do Município, o valor se faz necessário para que a empresa possa concluir a obra em andamento, sendo construção de calçadas e ligamento da subestação até o prédio da creche municipal, conforme planilha e projeto do engenheiro em anexo** e Nota de Empenho n.1395/2016, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do Termo Aditivo a ser pago será de R$ 59.478,23 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Dotação Orçamentária:
Órgão 05
Unidade: 05.001
Prog. Trabalho 12.361.0005.2.057
Elemento Desp. 4.4.9.0.51.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:C1FC3D04

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 374/16

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 86/2016**, **Processo 374/2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante nos autos do processo, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 374/2016/SEMTRAS** – Aquisição de impressora multifuncional para atender as necessidades do CMDA- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

EMPRESA: **TOP CLIMA AR CONDICIONADO E LAVADORAS EIRELI**
CNPJ/CPF**: 15.609.838/0001-54**
Valor Total Homologado: **R$ 2.052,00**.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:387BA447

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 1074/16

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 87/2016**, **Processo 1074/2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante nos autos do processo, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 1074/2016/SEMADF** – Contratação de empresa para emissão de Certificado Digital para atender as necessidades da SEMADF.

EMPRESA: **ADL INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 11.994.158/0001-40**
Valor Total Homologado: **R$ 450,00**.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:DA23E8F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº090/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **1201/2016/SEMESC** tendo como objeto a aquisição de padrão para instalação de energia eletrica no teatro municipal, conforme no Art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1994, conforme parecer jurídico em favor da empresa José de Oliveira de Souza **,** inscrita no MF nº24.945.489/0001-32, o valor de R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 21 de julho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:17DC0C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº091/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **1121/2016/SEMTRAS** tendo como objeto a aquisição de material permenente para atender as necessidades da casa de abrigo Maria de Fatima Barros Aguiar, conforme no Art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1994, conforme parecer jurídico em favor da empresa Gazin Ind. Com. de Moveis e Eletrodomésticos LTDA **,** inscrita no MF nº77.941.490/0105-41, no valor de R$ 479,00(quatrocentos setenta e nove reais), Novalar LTDA, inscrita no MF nº04.771.481/0011-61,o valor de R$ 2.348,90 (dois mil trezentos quarenta e oito centavos)e a empresa Padua & Cia LTDA – ME inscrita no MF nº04.239.068/0001-89 o valor de R$ 1.340,00 (hum mil trezentos quarenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 21 de julho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:7B82F82B

RECURSOS HUMANO
VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS

PORTARIA 068/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 01 de JULHO de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01de julho de 2016 da servidora, **VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS,** matricula **99,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA 20 horas.**
RESOLVE:
Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor da servidora, **VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS,** matricula **99,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA 20 horas**. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, admissão em 01/09/1991, referente ao 4º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2008 a 2013. Usufruir no período de 01/08/2016 A 30/10/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:FDDB673D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.056/2016

Seringueiras-RO, 04 de julho de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte.

LEI:

Art. 1º. - Fica Criado no orçamento vigente os Elementos de Despesa 33.20.93.00 e 33.30.93.00 (indenização e Restituições), vinculado a Funcional Programática 02.009.20.122.0007.2049 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI, no valor de R$ 114.180,90 (cento e quatorze mil cento e oitenta reais e noventa centavos) conforme detalhamento a seguir:

SUPLEMENTA:
02 – PODER EXECUTIVO
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 15.592,50
02.009.20.122.0007.2049 – Manutenção das atividades da SEMAGRI
33.20.93.00 – Indenização e Restituição.....R$ 68.200,00
33.30.93.00 – Indenização e Restituição.....R$ 45.980.90

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.007.2049 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI.
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 114.180,90

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F495D6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.057/2016

Seringueiras-RO, 04 de julho de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte.

LEI

Art. 1º. – Fica criado na Funcional Programática 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara Municipal os Elementos de Despesas: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.46 – Auxílio Alimentação, vinculado a Câmara Municipal.

Art. 2º - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 18.650,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais).

SUPLEMENTA:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.250,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 13.400,00
Total Geral..... R$ 18.650,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional acima aberto, terá como fonte de recursos o remanejamento e transferência de dotação da seguinte funcional programática:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R$ 5.250,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 13.400,00
Total Geral.....R$ 18.650,00

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8821BBB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/CPL/2016 EDITAL Nº. 159/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (HOSPEDAGEM, CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÃO).** Valor estimado de **R$ 2.491,67 (Dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 489/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03 de Agosto de 2016**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **21 de julho de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:AF049747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2016

Processo nº 470/2016

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE., Valor estimado R$ 374.762,16(trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 470/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **22 de julho de 2016**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas do dia **03 de agosto de 2016** horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site
WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 21 de julho de 2016

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:EAEFDC0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032-2016

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico SRP nº 032/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, AQUISIÇÃO DE**

APARELHOS ODONTOLÓGICOS, AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA, AQUISIÇÃO DE LONGARINAS, AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, AQUISIÇÃO E UTENSILIOS DOMESTICOS, EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MOBILIARIO EM GERAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Solicitação: **SEMSAU**. Proc. **251, 278, 371, 407, 533, 560, 583 E 584/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **10/08/2016** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$* R$ 106.786,849(cento e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:B4A0029D

EMATER - RO
PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

O Sr. **Valmir Caminhoto**, inscrito no CPF:418.765.392-91, com sua propriedade Rural localizada a linha C-05 Lote 01-A Gleba 13, km 11 no Município de Urupá-RO, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM a **OUTORGA DE ÁGUA** para uso na irrigação de café..

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:0D3C1D07

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO CONVENIO N.004-16 -

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio n. 004/2016
Processo n. 370/2016
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representada por seu Secretário **Sr. SINVAL DORNELAS DE NOVAES,** portador da cédula de identidade RG n. 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob n. 473.923.126-34, residente e domiciliado na Linha A-5, gleba 05, lote 49, Zona Rural, Município de Urupá/RO**.**
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARTIN PESCADOR II – ASPRORMAP II, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n. 08.022.395/0001-35, sediada à Linha 16, Lote 59, Gleba 02, Assentamento Martin Pescador, Zona Rural do Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. **SERGIO BICALHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da cédula de identidade RG n.936.598 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF sob n.765.365.992-68, residente e domiciliado na Linha 15 C, Lote 22, Gleba 02, Zona Rural do Município Urupá/RO
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARTIN PESCADOR II – ASPRORMAP II**, no intuito de custear através de subvenção social, a aquisição de 18.200 (dezoito mil e duzentas) Mudas de Café Clonal, que beneficiará 06 (seis) produtores rurais, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, visando melhorar e aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda das famílias rurais mediante projetos específicos
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde ao total de R$ **5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)**, o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse ocorrerá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 33.50.43.99, Projeto Atividade: 02.08.20.601.0013.2.048, previsto na Lei Plurianual de 2016, mediante a nota de empenho n.644/2016 e processo administrativo n.370/2016.
PRAZO: O presente Convênio tem vigência de 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 18 de julho de 2016.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:7653CC56

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N.027-16 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (MOTONIVELADORA)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 027/2016
Processo n. 550/2016
Pregão Eletrônico n. 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, n. 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**
CONTRATADA: Empresa **P. C. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 13.359.253/0001-06, com sede na Rua Maira, n. 71-B, Bairro Alvorada, CEP: 76.920-000, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCIO CHERVINSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 462.420 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n. 422.043.052-00, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, n. 090, Bairro Jardim Tropical, em Ouro Preto do Oeste/RO.
OBJETO E VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquina pesada (Motoniveladora), rolo compactador vibratório, caminhão tanque, e escavadeira hidráulica. Com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, a fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura deste Município, sendo:

UNID.	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Horas	1000,01	02	Horas Maquina de Motoniveladora 103 kw, potênci a mínima de 120 HP.	R$ 212,99	**R$ 212.992,13**

RECURSOS: As despesas correntes deste contrato são provenientes do **Convênio n. 032/2016/FITHA**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA e **recursos próprios** a título de contrapartida, que ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, programação: 02.08.20.782.0014.2.160, elemento: 44.90.51.91, nota de empenho: 664/2016 (**recurso do convênio no valor de R$ 209.226,47**), e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, programação: 02.02.04.122.0001.2.007, elemento: 44.90.51.91, nota de empenho: 665/2016 **(recurso próprio no valor de R$ 3.765,66),** Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 008/2016, Ata de Registro de Preço n. 003/2016, Processo Administrativo Principal n. 164/2016 - SEMAP e Processo Administrativo n. 550/2016 - SEMAA– Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 06 de junho de 2016 à 06 de junho de 2017.**
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de serviços de Horas Máquinas terá vigência até o final da utilização das horas contratadas.

Urupá/RO, 18 de julho de 2016.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:EF155E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 001/16 - AJG COMERCIO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA ME

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Gerente de Registro de Preço comunica que ocorreu um lapso no Realinhamento de Preços ao informar a data de eficácia do pedido de realinhamento.

Onde Leu-se:

38	Polpa de fruta cupuaçu	**9,80**	**10,92**

Leia – se:

38	Polpa de fruta cupuaçu	**9,80**	**9,75**

Urupá, 21 de Julho de 2016.

SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA
Gerente da Ata do SRP Combustível
Decreto N° 196/2015

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:EF53110A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 057/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 057/GP/PMVA/2016.
Processo: 286/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: AIF Soluções e Suprimentos Eireli - Me
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGA DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM SUA PROGRAMA BOLSA FAMILIA (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA) I G D, E NOS SERVIÇOS DO CRAS (CENTRO DE REFEREÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
Valor R$: 2.400,00 – (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.004 – Secretaria Municipal de Ação Social
Função Programática: 08.244.0003.2071. – Atender o Programa IGD – BF Conta 40146-3
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 06 (seis) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 21 de Julho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:46B9A1CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 056/GP/PMVA/2016.
Processo: 406/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Mario Sergio de Jesus Ribeiro 89122780297
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS, MONTAGENS, DESMONTAGENS E TROCAS DE PNEUS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Valor R$: 4.495,00 – (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Função Programática: 12.361.0016.2031. – Manutenção do Ensino Fundamental 40%.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 06 (seis) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 20 de Julho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:69E03714

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 004-2016
PROCESSO Nº: 1-168/2016

Versam os autos sobre contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

Os serviços a serem contratados, são remunerados diante do consumo, sendo impossível mensurar com exatidão a quantidade a ser consumida, o que acaba por ocasionar dificuldades com a lei orçamentária, uma vez que necessário que se estabeleça dotação para a despesa, e, mais, ainda há o ponto de vista da Lei de Licitações, que exige que se expresse no projeto básico, de maneira induvidosa de onde advirão os recursos para custeio da despesa.

Dessa forma, dada a peculiaridade da situação, e a espécie do procedimento, justifico a prescindibilidade de dotação orçamentária específica, sendo que posteriormente proceder-se-á por estimativa o empenho (art. 60, § 2º da Lei 4.320/1964), devendo se tomar em consideração o valor de R$ 30,00 (trinta reais) mensais, pelo período de 12 meses, que irá perfazer um montante de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

A contratação do serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário, *in casu*, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, pois na cidade em que se situa o ponto de agendamento em saúde do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, mormente no bairro onde se encontra, apenas a empresa SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23, atua nesse ramo.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei n°. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Cabe citar, que o procedimento de contratação direta dos serviços e água e esgotamento sanitário, vem ao encontro das necessidades do consórcio haja vista que o Tribunal de Contas da União já se manifestou no sentido de caracterizar os serviços de água, esgoto e energia elétrica como de natureza contínua e essenciais, não podendo sofrer interrupções, sendo premiada a contratação de forma desburocratizada, senão vejamos:

"De natureza continuada são os serviços que não podem ser interrompidos, por imprescindíveis ao funcionamento da entidade pública que deles se vale. Enquadram-se nessa categoria os serviços de limpeza e de vigilância, o fornecimento de água e de energia elétrica, a manutenção de elevadores" (TCU. Decisão 1098/2001 – Plenário. Dou 24/01/2002)

A presente contratação dos serviços, enseja, portanto, o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente a empresa SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23 presta o serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário no município em que se situa o ponto de atendimento em saúde do CIMCERO, sendo única e exclusiva empresa a executar o serviço por ser detentora da concessão, exercendo-a em regime de monopólio autorizado pela municipalidade, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

Sob a égide de Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de "Ausência de pressupostos necessários à licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrencial" (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços.
Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.
[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Pelo aduzido, DECLARAMOS tratar-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a aludida aquisição, prevista no Art. 25, caput, da Lei n°.8.666/93, vez que a competição revela-se inviável, vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)" Lei 8.666/93.

Entendimento reforçado pelo TCU, senão vejamos:

"As hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei 8.666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no *caput* do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição" (Acórdão n. 2.148/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer).

Anoto a dispensabilidade do certificado de exclusividade em virtude da própria imprescindibilidade do serviço e de sua constituição por lei.

Em arremate a questão, observo, ainda, que se trata de hipótese em que a administração pública se situa na qualidade de usuária ou consumidora de serviço público, em condição de igualdade como qualquer outro usuário, vinculada através de contrato de adesão, motivo pelo qual lego o cumprimento do disposto no art. 60 da Lei 8.666/1993, para momento oportuno, que se dará quando da efetuação do pagamento.

Outrossim, requer-se a contratação direta em favor da empresa **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23** pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ji-Paraná-RO, em 13 de julho de 2016.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações

JOÃO BATISTA LIMA
Membro

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

STENIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES
Membro

FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12. ed., São Paulo: Dialética, 2008.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:2877FC53

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade n. 004/2016, Processo n. 1-168/2016.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:356515B5

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 029/2016, Processo n. 1-231/2016.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:9B47A224

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 030/2016, Processo n. 1-258/2016.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:83C6F945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através a Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.497 de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado final da Tomada de Preço acima descrito.
Processo Administrativo nº **1-325/SEMCE/2016**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de implantação de instalações elétricas em AT, derivação da rede de distribuição urbana (RDU) e Subestação Rebaixadora (ao tempo), com potência a instalar de 112,5 KVA, destinados ao suprimento de energia elétrica da E. M. E. F. Professora Ivonete Venâncio, localizado na Rua 19 de Novembro esquina com a Rua Araçá, setor 04..
Empresa(s) Vencedora(s):
BM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 04.932.314/0001-83
VALOR: R$ 45.479,39 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1193 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 21 de julho de 2.016.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:458518D2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 47/2016

TERMO ADITIVO Nº 47/2016– CONTRATO Nº 49/2015.

CELEBRAÇÃO: 15/07/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
PAS-PROJETO, ASESSORIA E SISTEMA LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 49/2015, por mais 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo e acrescer valor.

CLAUSULA – SEGUNDA: O valor global deste termo aditivo é de 96.250,00(noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAD; Elemento de Despesa: 33.90.39.05; Programação: 04.122.1003.2005; nos termos da Nota de Empenho numero 1056/2016.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-322/2015.

Vale do Paraíso – RO, 21 de Julho de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:71076141

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 43/2016

TERMO ADITIVO Nº 43/2016– CONTRATO Nº 42/2015.

CELEBRAÇÃO: 08/07/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
GIBBOR PUBLICIDADES E PUBLICAÇOES DE EDITAIS LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 42/2015 até 31/12/2016.

CLAUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: GABINETE DO PREFEITO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-423/2015.

Vale do Paraíso – RO, 21 de Julho de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:589323CA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 02/2016.

CELEBRAÇÃO: 13/07/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
EDVAN ALVES DE SOUZA E CIA LTDA-ME.

CLÁUSULAPRIMEIRA: O presente Termo de Retificação tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira e inciso II da Cláusula Quinta do Contrato nº 02/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: *DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de remendo da camara de ar e conserto de pneus, conforme memorando de nº 129/2015/SEMECE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo".*

"CLÁUSULA QUINTA. [...]

II – Os serviços deverão ser realizados no prazo de até 00:30 (trinta) minutos após a chegada do veiculo no estabelecimento da contratada, precedidos de ordem de serviços/requisição emitido pela Secretaria solicitante, no endereço da contratada".

CLÁUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-529/2015.

Vale do Paraíso – RO, 21 de Julho de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1096AA6C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 42/2016

TERMO ADITIVO Nº 42/2016– CONTRATO Nº 41/2015.

CELEBRAÇÃO: 06/07/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA-ME

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 41/2015 até 31/12/2016.

CLAUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-221/2015.

Vale do Paraíso – RO, 21 de Julho de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:14BD7E43

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 35/2016

TERMO ADITIVO Nº 35/2016– CONTRATO Nº 34/2015.

CELEBRAÇÃO: 17/06/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
ABEL KILL WITT-ME

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 34/2015 até 31/12/2016.
CLAUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-394/2015.

Vale do Paraíso – RO, 21 de Julho de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5AC6C094

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016 SRP 016 PROCESSO N. º1092/2015

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura **Eventual aquisição de material de consumo (Equipamentos de Proteção Individual) para atender na segurança dos servidores**. Atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Oldeir Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº116772**. **SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53**, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, as empresas:

BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 07.805.458/0001-67,** com sede na Av. **MARECHAL RONDON**, N°271, Na cidade de **JIPARANÁ-RO**, Telefone/Fax: **(69) 3421-7345**, e-mail: **msprojetos02@gmail.com,** tendo como representante legal o Shr. **Detanea Pereira de Souza Meissen**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 746.629 SSP/RO e CPF sob N° 693.806.192-00,** residente e domiciliado na cidade de **JIPARANÁ-RO**.

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 11.768.299/0001-45,** com sede na rua: **LUZ ALVES CAVALCANTE**, N° **689**, Na cidade de **SÃO JOAO DE MERITI-RJ**, Telefone/Fax: **(21) 3755-2168**, e-mail: **comepi.rio@gmail.com,** tendo como representante legal o Shr. **SYLLAS EDUARDO RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 07.355.33-7 SSP/RJ e CPF sob N° 919.355.987-91,** residente e domiciliado na cidade de **SÃO JOÃO DE MERITI-RJ**.

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 13.338.681/0001-44,** com sede na rua: PIRITINI, N° 537, Na cidade de **FEDERICO WESTPHALEN-RS**, Telefone/Fax: **(55) 3744-1961**, e-mail: **comercialfw@tcheturbo.com.br**, tendo como representante legal o Shr. **BENALDO SPONCHIADO**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 2024903946 SSP/RS e CPF sob N° 343.515.400-44,** residente e domiciliado na cidade de **FEDERICO WESTPHALEN-RS**.

ELZIRA NASCIMENTO DA SILVA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 23.587.955/0001-92,** com sede na rua: TV CANUDOS, N°2414, Na cidade de **NOVA HARTZ-RS**, Telefone/Fax: **(51) 8679-1020**, e-mail: **vendas1@projeluvas.com.br** , tendo como representante legal o Shr. **ELZIRA NASCIMENTO DA SILVA-ME**, portador da Cédula de Identidade **RG 7036266919 nº SSP/RS e CPF sob N° 482.094.300-68,** residente e domiciliado na cidade de **NOVA HARTZ-RS.**

.

GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 14.784.330/0001-20,** com sede na Av. **MARECHAL DEODORO,** N° **21-A**, Na cidade de **PIMENTA BUENO-RO**, Telefone/Fax: **(69) 3451-2670**, e-mail: **palaciosdosparafusos@gmail.com**, tendo como representante legal o Shr. **FERNANDO G. DA SILVA PIRES**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.850.530-7 SSP/PR e CPF sob N° 006.137.439-38,** residente e domiciliado na cidade de **PIMENTA BUENO-RO.**

IR DALLA ROSA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 21.570.715/0001-05,** com sede na RUA: **ORLANDO ZORDAN,** N° **359**, Na cidade de **ERECHIM-RS**, Telefone/Fax: **(54) 3712-1307**, e-mail: **dallarosaepis@gmail.com** tendo como representante legal o Shrª **INÊS ROSÁLIA DALLA ROSA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8092167689 SSP/RS e CPF sob N° 769.635.270-91,** residente e domiciliado na cidade de **ERECHIM-RS.**

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 18.274.923.0001-05,** com sede na Av. **ANGELO CALEFFI,** N° **210**, Na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE-RS**, Telefone/Fax: **(54)3523-2014**, e-mail: **mastersul@mastersul.com,** tendo como representante legal o Shr. **CLEITON CESAR LONGO**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1081236141 SSP/RS e CPF sob N° 006.225.880-01,** residente e domiciliado na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE-RS.**

N.V VERDE & CIA LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.363.727/0001-21,** com sede na RUA: CAUCHEIRO**,** N° **1765**, Na cidade de **JIPARANÁ-RO**, Telefone/Fax: **(69) 3229-3034**, e-mail: **tolotti.jl@gmail.com,** tendo como representante legal o Shr. **JOSÉ LUIZ TOLOTTI**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 67.113 SSP/RO e CPF sob N° 080.040.052-68,** residente e domiciliado na cidade de **JIPARANÁ-RO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual aquisição de material de consumo (Equipamentos de Proteção Individual) para atender na segurança dos servidores**. Atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira:
Sub-cláusula Segunda: o não fornecimento dos materiais será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes: Nos termos do art. 62 da Lei Federal 8.666/93 a autorização de Ordem de Compra ou Ordem de execução de serviços deve ser dada ser pela autoridade competente ou a quem lhe for delegada tal tarefa, que será de responsabilidade do Secretário da pasta.
A autorização para aquisição dos materiais será dada mediante Requisição ou Nota de Empenho, sendo que o prazo para a entrega dos mesmos será de 15 (Quinze) dias úteis.

Empresa:

BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 07.805.458/0001-67,**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0002	Camisa Confeccionada em malha fria de boa qualidade em tamanhos P na cor azul	Unid.	**33**	32,20	1.062,60	BEL
0003	Camisa de manga cumprida, em malha fina, tamanho M na cor azul	Unid.	**56**	32,20	1.803,20	BEL
0004	Camisa de manga cumprida, em malha fina, tamanho G. na cor azul	Unid.	**49**	31,90	1.563,10	BEL
0005	Camisa de manga cumprida, em malha fina, tamanho Gg. na cor azul	Unid.	**22**	33,25	731,50	BEL
0032	Calça cumprida, em malha Poliéster e Algodão	Unid.	**24**	40,45	970,80	BEL
0033	Calça cumprida, em malha Poliéster e Algodão	Unid.	**26**	40,45	1.051,70	BEL
0034	Calça cumprida, em malha Poliéster e Algodão	Unid.	**26**	40,45	1.051,70	BEL
0035	Calça cumprida, em malha Poliéster e Algodão	Unid.	**24**	42,45	1.018,80	BEL
0036	Calça cumprida, em malha Poliéster e Algodão	Unid.	**24**	42,95	1.030,80	BEL
0037	Camisa de manga cumprida, em malha poliéster e Algodão	Unid.	**10**	33,70	337,00	BEL
0038	Camisa de manga cumprida, em malha poliéster e Algodão	Unid.	**20**	33,70	674,00	BEL
0039	Camisa de manga cumprida, em malha poliéster e Algodão	Unid.	**20**	33,70	674,00	BEL
0040	Camisa de manga cumprida, em malha poliéster e Algodão	Unid.	**12**	34,45	413,40	BEL
0050	Camisa confecciona em malha fria de boa Qualidade		**10**	31,63	316,30	BEL
0051	Camisa confecciona em malha fria de boa Qualidade	Unid.	**20**	32,25	645,00	BEL
0052	Camisa confecciona em malha fria de boa Qualidade	Unid.	**20**	32,95	659,00	BEL
0053	Calça Brim Pesado, com confecção voltada para Uniformes	Unid.	**10**	55,90	559,00	BEL
0054	Calça Brim Pesado, com confecção voltada para Uniformes	Unid.	**10**	55,90	559,00	BEL
0055	Calça Brim Pesado, com confecção voltada para Uniformes	Unid.	**10**	55,90	599,00	BEL

0056	Calça Brim Pesado, com confecção voltada para Uniformes	Unid.	**10**	58,40	584,00	BEL
0064	Calça comprida em Tecido Poliester/Algodão em tamanhos n° 38	Unid.	**3**	42,90	128,70	BEL
0065	Calça comprida em Tecido Poliester/Algodão em tamanhos n° 40	Unid.	**3**	45,40	136,20	BEL

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 11.768.299/0001-45,**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0017	Máscara Facial Descartável	Unid	**3.140**	1,08	3.391,20	PROSAFETY
0018	Protetor solar fator 60	Unid	**300**	93,00	27.900,00	ALG SUN

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 13.338.681/0001-44,**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0006	Botas de segurança	Par	**34**	30,80	1.047,20	CARTON
0008	Botas de segurança	Par	**48**	30,65	1.471,20	CARTON
0009	Botas de segurança	Par	**46**	30,85	1.419,10	CARTON
0012	Botas de segurança	Par	**8**	30,50	244,00	CARTON
0028	Luva Tricotada em Nylon Pigmentada No Tamanho P	Par	**12**	4,20	50,40	WORKER
0029	Luva Tricotada em Nylon Pigmentada No Tamanho M	Par	**45**	1,82	81,90	WORKER
0030	Luva Tricotada em Nylon Pigmentada No Tamanho G	Par	**35**	3,00	105,00	WORKER
0031	Luva Tricotada em Nylon Pigmentada No Tamanho Gg	Par	**10**	4,20	42,00	WORKER
0057	Capacete Aba Frontal de Segurança	unid	**90**	8,37	753,30	PLASTCOR
0059	Luva de Raspa Confeccionada em Raspa de Couro	Par	**5**	6,00	30,00	GLH
0060	Luva de Raspa Confeccionada em Raspa de Couro	Par	**5**	6,00	30,00	GLH
0061	Luva de Raspa Confeccionada em Raspa de Couro	Par	**5**	10,00	50,00	GLH
0066	Capacete para Eletricista com Aba Total	unid	**10**	35,00	350,00	PLASTCOR

ELZIRA NASCIMENTO DA SILVA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 23.587.955/0001-92,**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0013	Luva de Segurança	Par	**100**	9,24	924,00	PROJELUVAS
0015	Luva de Segurança	Par	**50**	9,80	490,00	PROJELUVAS
0058	Avental de Raspa de Couro 100x60	Unid	**23**	20,10	462,30	PROJELUVAS
0063	Luva raspa Cano Longo 20 cm com forração de Mata Térmica	Par	**5**	18,73	93,65	PROJELUVAS
0067	Luva Proteção, confeccionada Em Vaqueta Integral	Par	**6**	62,69	376,14	PROJELUVAS
0068	Luva Proteção, confeccionada Em Vaqueta Integral	Par	**6**	62,69	376,14	PROJELUVAS
0072	Luva de Segurança, Pigmentada/Vaqueta	Par	**10**	18,89	188,90	PROJELUVAS
0073	Luva de Segurança, Pigmentada/Vaqueta	Par	**20**	18,89	377,80	PROJELUVAS
0074	Luva de Segurança, Pigmentada/Vaqueta	Par	**10**	18,89	188,90	PROJELUVAS
0075	Luva de Segurança, Pigmentada/Vaqueta	Par	**10**	18,89	188,90	PROJELUVAS

GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 14.784.330/0001-20**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0007	Botas de Segurança	Par	**36**	31,04	1.117,44	CARTON
0010	Botas de Segurança	Par	**36**	31,30	1.126,80	CARTON
0011	Botas de Segurança	Par	**12**	23,99	359,88	CARTON
0014	Luva de Segurança	Par	**150**	9,37	1.405,50	ALGESEPI
0019	Protetor Auricular	Unid	**155**	0,73	113,15	PLASTIC
0041	Capacete Aba Frontal	Unid	**30**	15,99	479,50	PLASTICOR
0043	Calça Anticorte Motosserrista Nylon 360, Tamanhos N° 38	Unid	**10**	148,24	1.482,40	TEMATEER
0044	Calça Anticorte Motosserrista Nylon 360, Tamanhos N° 40	Unid	**12**	148,24	1.778,88	TECMATER
0045	Calça Anticorte Motosserrista Nylon 360, Tamanhos N° 42	Unid	**12**	147,23	1.766,76	TECMATER
0046	Calça Anticorte Motosserrista Nylon 360, Tamanhos N° 44	Unid	**12**	148,24	1.778,88	TECMATER
0047	Luva de Segurança de Malha de Aço	Par	**12**	397,99	4.775,88	DANNY
0048	Luva de Segurança de Malha de Aço	Par	**12**	397,99	4.775,88	DANNY
0049	Luva de Segurança de Malha de Aço	Par	**1**	398,00	398,00	DANNY
0069	Cinturão de Seguranças Tipo abdominal	Unid	**8**	357,47	2.859,76	CARBOGRAFITE
0070	Óculos de Segurança Ampla Visão, Fumê, Com Lentes Antiembaçante	Unid	**10**	20,45	204,50	CARBOGRAFITE

IR DALLA ROSA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 21.570.715/0001-05**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0001	Touca Tipo Árabe	Unid	**58**	14,26	827,08	GANIRIS

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 18.274.923.0001-05**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0016	Óculos de Segurança	Unid	**200**	6,10	1.220,00	IMPERIAL
0020	Protetor Auricular Tipo Concha, Inteiramente Em Plástico	Unid	**75**	25,00	1.875,00	DYSTRAY
0042	Capacete de Segurança Tipo Jóquei	Unid	**30**	43,00	1.290,00	PROSAFETY

N.V VERDE & CIA LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.363.727/0001-21**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0021	Bota Impermeável, Verdadeiramente Antiderrapante	Par	**10**	36,30	363,00	FUJIWARA
0022	Bota Impermeável, Verdadeiramente Antiderrapante	Par	**10**	36,62	366,20	FUJIWARA
0023	Bota Impermeável, Verdadeiramente Antiderrapante	Par	**10**	34,82	348,20	FUJIWARA
0024	Bota Impermeável, Verdadeiramente Antiderrapante	Par	**10**	34,75	347,50	FUJIWARA
0025	Bota Impermeável, Verdadeiramente Antiderrapante	Par	**10**	36,57	365,70	FUJIWARA
0026	Bota Impermeável, Verdadeiramente Antiderrapante	Par	**10**	36,65	366,50	FUJIWARA
0027	Bota Impermeável, Verdadeiramente Antiderrapante	Par	**10**	36,80	368,00	FUJIWARA
0076	Caneleira Para Roçadeira Fabricada Em Courvin (par),com 40 Cm	Par	**10**	31,00	310,00	TECMATER

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições/relatório/medições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os materiais deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição;
c) Substituir, as suas expensas, os materiais/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
d.1) somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
f) Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
g) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
i) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

DA CONTRATANTE

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis, 19 de Julho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira Oficial

Contratante:
Prefeito Municipal de Buritis – RO
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
RG sob nº116772

Empresas Contratadas:

Belissima Uniformes e Confecções LTDA-ME,
CNPJ n° 07.805.458/0001-67,
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN,
RG nº 746.629 SSP/RO

Comepi Produtos Comerciais EIRELI-ME
CNPJ nº 11.768.299/0001-45
SYLLAS EDUARDO RODRIGUES SANTOS
RG nº 07.355.33-7 SSP/RJ.

Comercial Sponchiado LTDA-EPP
CNPJ nº 13.338.681/0001-44
BENALDO SPONCHIADO,
RG nº 2024903946 SSP/RS

Elzira Nascimento da Silva-ME
CNPJ nº 23.587.955/0001-92,
ELZIRA NASCIMENTO DA SILVA-ME
RG 7036266919 nº SSP/RS.

Grenal Serviços e Distribuidora-EPP
CNPJ nº 14.784.330/0001-20
FERNANDO G. DA SILVA PIRES
RG nº 5.850.530-7 SSP/PR

IR Dalla Rosa- ME
CNPJ nº 21.570.715/0001-05,
INÊS ROSÁLIA DALLA ROSA,
RG nº 8092167689 SSP/RS

Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA-EPP,
CNPJ nº 18.274.923.0001-0
CLEITON CESAR LONGO
RG nº 1081236141 SSP/RS

N.V Verde & Cia LTDA-ME,
CNPJ nº 03.363.727/0001-21
JOSÉ LUIZ TOLOTTI
RG nº 67.113 SSP/RO

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:EEF597D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
V - MONTANTE DA DIVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.994.153,52	778.174,70	802.955,30	862.023,02	1.213.297,40	1.707.716,09	2.403.610,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.994.153,52	778.174,70	802.955,30	862.023,02	1.213.297,40	1.707.716,09	2.403.610,40
DEDUÇÕES (II)	6.160.660,74	7.560.466,50	7.404.949,54	546.273,50	768.879,95	1.082.198,53	1.523.194,43
Ativo Disponível	7.057.650,85	8.110.572,20	8.577.772,14	896.278,89	1.261.512,54	1.775.578,90	2.499.127,30
Haveres Financeiros	5.160,37	0,00	542,40	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	902.150,48	550.105,70	1.998.859,87	350.005,39	492.632,59	693.380,37	975.932,86
DCL (III) = (I - II)	-4.166.507,22	-6.782.291,80	-6.601.994,24	315.749,52	444.417,45	625.517,56	880.415,97

CASTANHEIRAS 29 de junho de 2016

Comentários
-

ELAINE PARO DO NASCIMENTO
Sec. de Fazenda

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:7BC0BD98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial
Exercício de 2015 – Anexo 14 da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: **Consolidado**

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	**5.490.635,73**	**8.020.032,79**	**Passivo Circulante**	**1.980.849,99**	**1.138.979,37**
Caixa e Equivalência de Caixa	3.719.830,60	5.655.141,96	**Obrigações Trabalhista a Pagar a Curto Prazo**	**996.649,99**	**283.792,42**
Créditos a Curto Prazo	**1.697.572,81**	2.301.363,21	Pessoal a Pagar	996.649,99	283.792,42
Créditos de Transferência a Receber	2.409.192,58	3.012.982,98	**Fornecedores a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**811.636,95**	**838.699,27**
-Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo.	-711.619,77	-711.619,77	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**172.563,05**	**16.487,68**
Adiantamento Concedido a Pessoal e a Terceiros	5.290,00	0,0	Valores Restituíveis	171.063,05	16.487,68
Estoque	**67.942,32**	**63.527,62**	Outras Obrigações a Curto Prazo	1.500,00	0,0
Almoxarifado	67.942,32	63.527,62	**Passivo Não Circulante**	**2.560.867,99**	**3.104.053,55**
			Encargos sociais a Pagar	1.679.022,22	1.776.198,96
Ativo Não Circulante	**34.557.514,18**	**31.917.456,20**	Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	577.766,97	573.356,16
Ativo Realizável a Longo Prazo	**2.463.069,97**	**3.286.317,67**	Demais Obrigações de Longo Prazo	304.078,80	754.498,43

Créditos a Longo Prazo	2.242.084,10	2.093.196,73			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	220.985,87	1.193.120,94			
IMOBILIZADO	**32.094.444,21**	**28.631.138,53**			
Bens Móveis	15.620.098,16	13.544.352,71	**TOTAL DO PASSIVO**	**4.541.717,98**	**4.243.032,92**
Bens Imóveis	16.494.903,71	15.086.785,82			
(-) Depreciação. Exaustão e Amortização Acumuladas	-20.557,66	0,0	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			Patrimônio Social e Capital social	21.888.790,10	21.888.790,10
			Ajuste de Avaliação Patrimonial	1.086.982,42	1.087.191,62
			Superávit ou Déficit Acumulado	**12.530.659,41**	8.836.104,96
			Superávits ou Déficits Acumulados Consolidação	**10.019.338,24**	12.718.474,35
			Superávits ou Déficits do Exercício	-163.494,24	12.718.474,35
			Superávit ou Déficit de Exercício Anterior	10.209.690,97	
			Ajustes de Exercícios Anteriores.	-26.858,49	
			Superávits ou Déficits Acumulados Inter Ofss de Exercícios anteriores	2.508.992,58	
			Superávits ou Déficits de Exercícios anteriores	2.328,59	
			Total do Patrimônio Liquido	**35.506.431,93**	35.694.456,07
TOTAL DO ATIVO	**40.048.149,91**	**39.937.488,99**	**TOTAL DO PASSIVO**	**40.048.149,91**	**39.937.488,99**

ATIVO FINANCEIRO	6.134.313,18	7.684.195,11	PASSIVO FINANCEIRO	5.452.600,34	1.138.979,37
ATIVO PERMANENTE	33.913.836,73	32.253.293,88	PASSIVO PERMANENTE	2.560.867,99	3.104.053,55
SALDO PATRIMONIAL				**35.506.431,93**	**35.694.456,07**
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recurso do Tesouro – SUS União	622.167,35
Recurso do Tesouro – SUS Estado	0,0
Recurso do Tesouro - FNDE	58.250,46
Recurso do Tesouro - FNAS	70.400,96
Recurso do Tesouro - Convênios	1.245.184,59
Recurso do Tesouro - FUNDEB	0,0
Total Recurso Vinculado (I)	**1.996.003,36**
Recurso do Tesouro – Rec. Próprios	-1.314.290,52
Total Recurso Não Vinculado (II)	**-1.314.290,52**
TOTAL III (I + II)	**681.712,84**

Nota Explicativa

1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

2 – Os valores impressos na coluna "Exercício anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício;

3. O Valor do Ativo Financeiro foi considerado as Transferências a Receber Anexo TC -38 + Caixa Equivalência de Caixa e Adiantamento concedido a pessoal e terceiros por motivo do ajuste de perdas de créditos refere-se a créditos tributários prescritos da divida ativa do ativo não circulante;

4. O Passivo Financeiro foi considerado o Passivo Circulante, incluídos os restos apagar não processados

5 - O Superávit apresentado no exercício no montante de R$ 681.712,84 – cujo a fonte decisiva foi as transferência a receber que foi consideradas, porem apresentando um Déficit na fonte de Recursos Próprios que compromete a execução orçamentária do exercício seguinte;

MARINALVA VIEIRA
Contadora
CRC RO 006696/0-5

EVA MAURO NOMERG
Sec. Mun. Adm. e Finanças

JOSEMAR BEATTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:2A5150D3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.925

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0009.2.044	Recuperação e Conservação de Pontes e Bueiros	3.3.90.30	Material de Consumo	110	CONVÊNIO	102.000,00
TOTAL						**102.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F6F5F272

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.926

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.241.0006.1.067	Envelhecer com Saúde	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	30.000,00
TOTAL GERAL						**30.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.241.0006.1.067	Envelhecer com Saúde	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	3.000,00
TOTAL GERAL						**3.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	3.000,00
TOTAL GERAL						**3.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:3F253D43

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.927

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0022.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio					
	Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	1.451,82
TOTAL GERAL						**1.451,82**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:4CE05B0A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.928

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0009.1.018	Construção de Pontes e Bueiros em Concreto Armado	4.4.90.51	Obras e Instalações	110	CONVÊNIO	420.400,00
06.01.26.782.0009.2.045	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.30	Material de Consumo	110	CONVÊNIO	235.905,78
TOTAL						**656.305,78**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					

06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	40.791,35
TOTAL						**40.791,35**
TOTAL GERAL						**697.097,13**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0010.1.016	Construção de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas					
	(Acessibilidade)	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	35.025,57
06.01.26.782.0010.2.048	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.765,78
TOTAL GERAL						**40.791,35**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	1.260.000,00
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4.4.90.51	Obras e Instalações	110	CONVÊNIO	292.000,00
06.01.26.782.0009.2.045	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	CONVÊNIO	150.000,00
TOTAL GERAL						**1.702.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DAC073FD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.929

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0017.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	200.000,00
TOTAL						**200.000,00**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0016.1.034	Aquisição de Veículos para a SEMUSA	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.500,00
09.01.10.301.0018.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	100	PRÓPRIO	8.400,00
		3.3.90.48	Outros Auxílios Fnanceiros a Pessoas Físicas	100	PRÓPRIO	18.800,00
TOTAL						**32.700,00**
TOTAL GERAL						**232.700,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0016.1.035	Ampliação de Unidades de Saúde	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
09.01.10.302.0017.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	22.700,00
TOTAL GERAL						**32.700,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					

09.01.10.301.0016.1.034	Aquisição de Veículos para a SEMUSA	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	160.000,00
TOTAL GERAL						**160.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:A48A9633

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.930

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	29.520,00
TOTAL GERAL						**29.520,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0010.2.039	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado do Oeste	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	13.000,00
06.01.04.122.0010.2.041	Firmar Convênio com a APAD - Associação de Proteção aos					
	Detentos de Colorado do Oeste	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	16.520,00
TOTAL GERAL						**29.520,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F7120DDC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 154/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	27.000,00
TOTAL GERAL						**27.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	27.000,00
TOTAL GERAL						**27.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:9808D33D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 164/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	29.520,00
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	2.327,01
TOTAL GERAL						**31.847,01**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0010.2.039	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado do Oeste	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	13.000,00
06.01.04.122.0010.2.041	Firmar Convênio com a APAD - Associação de Proteção aos Detentos de Colorado do Oeste	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	16.520,00
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.327,01
TOTAL GERAL						**31.847,01**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 24 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:BEDDC264

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 172/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0009.2.044	Recuperação e Conservação de Pontes e Bueiros	3.3.90.30	Material de Consumo	110	CONVÊNIO	102.000,00
TOTAL						**102.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D56440DC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 173/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.241.0006.1.067	Envelhecer com Saúde	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	30.000,00
TOTAL GERAL						**30.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.241.0006.1.067	Envelhecer com Saúde	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	3.000,00
TOTAL GERAL						**3.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	SEMAS					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	3.000,00
TOTAL GERAL						3.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F7231C92

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 174/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
05.00	SEMPLAD					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0022.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	1.451,82
TOTAL GERAL						1.451,82

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:61C8410C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 177/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	SEMOSP					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0009.1.018	Construção de Pontes e Bueiros em Concreto Armado	4.4.90.51	Obras e Instalações	110	CONVÊNIO	420.400,00
06.01.26.782.0009.2.045	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.30	Material de Consumo	110	CONVÊNIO	235.905,78
TOTAL						656.305,78
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	SEMOSP					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	40.791,35
TOTAL						40.791,35
TOTAL GERAL						697.097,13
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	SEMOSP					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0010.1.016	Construção de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	35.025,57
06.01.26.782.0010.2.048	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	5.765,78
TOTAL GERAL						40.791,35

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:7575C3FF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 178/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	1.260.000,00
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4.4.90.51	Obras e Instalações	110	CONVÊNIO	292.000,00
06.01.26.782.0009.2.045	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	CONVÊNIO	150.000,00
TOTAL GERAL						**1.702.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:BC53F976

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 179/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0017.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	200.000,00
TOTAL						**200.000,00**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0016.1.034	Aquisição de Veículos para a SEMUSA	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.500,00
09.01.10.301.0018.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	100	PRÓPRIO	8.400,00
		3.3.90.48	Outros Auxílios Fnanceiros a Pessoas Físicas	100	PRÓPRIO	18.800,00
TOTAL						**32.700,00**
TOTAL GERAL						**232.700,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0016.1.035	Ampliação de Unidades de Saúde	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
09.01.10.302.0017.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	22.700,00
TOTAL GERAL						**32.700,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:6FD8ECF0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 180/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0016.1.034	Aquisição de Veículos para a SEMUSA	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais	110	CONVÊNIO	160.000,00

			Permanentes			
TOTAL GERAL						**160.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:C2A67D8F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 181/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	29.520,00
TOTAL GERAL						**29.520,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0010.2.039	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado do Oeste	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	13.000,00
06.01.04.122.0010.2.041	Firmar Convênio com a APAD - Associação de Proteção aos					
	Detentos de Colorado do Oeste	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	16.520,00
TOTAL GERAL						**29.520,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE JULHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:2AE1CA46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2016 PREGÃO ELETRONICO Nº: 014/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2016.
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Maria Aparecida Torquato Simon, brasileira, casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 466.940 – SSP/RO, CPF nº: 486.251.242-91 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Fernandes Lucas da Costa, junto com o **GSRP**, Senhor Douglas Almeida Ferreira e equipe de apoio os senhores Fabio Antônio de Araújo Pádua, Jean Carlos de Lima Moreira e Maciliana Diógenes Cavalcante, de outro lado à empresa: GETEC – GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 10.368.809/0001-24, estabelecida Rua Guanabara Nº 1845 Bairro: Nossa Senhora das Graças na Cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, tendo como representante a Sra. Ellen Kariny Silva Correa, portador da Cédula de Identidade RG nº: 2263166-6 SSP/MT e CPF sob nº: 007.831.191-86 residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 005/2016, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO TICKET-COMBUSTÍVEL (CARTÃO MAGNÉTICO) E MANUTENÇÃO CIORRETIVA E PREVENTIVA ATRAVES DE SISTEMA INTEGRADO COM ACESSO DE SENHA E LOGIN, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU, VISANDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM REDE DE POSTOS E OFICINAS CREDENCIADOS,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato

convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 324/2016.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2016,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2016,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Douglas Almeida Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos/serviços, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: GETEC-GESTÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP						
R Representante legal: Ellen Kariny Silva Correa						
Item	Descrição	Und	quant	Valor Mensal	Valor Anual	Porcentagem de taxa administrativa
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva e borracharia com Sistema integrado Senha de Acesso e Login	Meses	12	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	3,0%
02	Serviços de Abastecimento com cartão Magnético com chip	Meses	12	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00	3,0 %

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO**(S) DE ATENDIMENTO:**
6.1 Prazo de realização dos serviços: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá realizar os serviços, conforme solicitação das Secretaria solicitantes, conforme as necessidades do Município e contados a partir da data e horário de recebimento da requisição dos serviços emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.
6.2. Local dos serviços: Os serviços deverão ser realizados conforme termo de referencia. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.
6.3 A empresa efetuará os serviços objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento/serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data da realização.

7.3 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretarias Municipal.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos serviços, compreendendo qualquer alteração nos produtos e serviços;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais/serviços que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.18 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos e serviços objeto do contrato;

8.1.19 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.20 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Entregar os produtos e serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A ou outra agencia devidamente cadastrada, até o 30(TRINTA) dias após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 30 dias após a entrega dos produtos e serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1.

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2016, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2016 e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Julho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 026/GP/2016

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 003/GP/2016

FABIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Equipe de Apoio
Portaria nº 003/GP/2016

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 003/GP/2016

MARCILIANA DIOGENES CAVALGANTE
Equipe de Apoio
Portaria nº 003/GP/2016

Empresa Detentora:

GETEC- Gestão em Tecnologia de Informação EIRELI - EPP
Representante a Sraº
ELLEN KARINY SILVA CORREA
CNPJ: 10.368.809/0001-24

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:6E4B8FEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA -EPP
C.N.P.J.: 07.640.244/0001-88
TEL/FAX: (69) 3461-3441 CEP:76.920-000
ENDEREÇO: RUA DOS SERINGUEIROS, 631, JD TROPICAL OURO PRETO DO OESTE -RO
NOME DO REPRESENTANTE: ODAIR JOSE SIMIONE
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento no **prédio da Prefeitura Municipal**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 26 sensor de movimento; 5 sensor magnético; 6 cabo DNI CCI 2 pares; 100 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP305 M AZUL; 10 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.500,00	18.000,00
02	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento no prédio onde funciona o **prédio da Secretaria Municipal de Educação**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 13 sensor de movimento; 1 sensor magnético; 8 cabo DNI CCI 2 pares; 50 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP305 M AZUL; 5 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.500,00	18.000,00
03	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento na **Escola Municipal Marcos Adriano Issler**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 6 sensor de movimento; 1 sensor interno duplo IVP 3000 PET; 1 sensor magnético; 4 cabo DNI CCI 2 pares; 50 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP305 M AZUL; 5 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.500,00	18.000,00
04	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento na **Escola Municipal Manoel Francisco de Oliveira**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 1 sensor magnético; 8 cabo DNI CCI 2 pares; 150 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP305 M AZUL; 1 canaleta 20x20; 1 filtro ADSL; 20 fio de energia com bitola de 1,5 e 16 sensor de movimento.	mês	12	1.500,00	18.000,00
05	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento no prédio onde funciona o **TELECENTRO**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 4 sensor de movimento; 1 sensor magnético; 3 cabo DNI CCI 2 pares; 30 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP305 M AZUL; 5 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.500,00	18.000,00
06	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento na **Creche Pingo de Gente**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 19 sensor de movimento; 3 sensor interno duplo IVP 3000 PET; ; 1 sensor magnético; 6 cabo DNI CCI 2 pares; 100 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP 305 M AZUL; 10 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.500,00	18.000,00
07	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento no **Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 19 sensor de movimento; 3 sensor interno duplo IVP 3000 PET; 1 sensor magnético; 6 cabo DNI CCI 2 pares; 100 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP 305 M AZUL; 10 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.500,00	18.000,00
08	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento no **Lar da Gestante**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 19 sensor de movimento; 3 sensor interno duplo IVP 3000 PET; 1 sensor magnético; 6 cabo DNI CCI 2 pares; 100 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP 305 M AZUL; 10 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.500,00	18.000,00
09	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento na **Unidade Básica de Saúde - UBS,** com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 19 sensor de movimento; 3 sensor interno duplo IVP 3000 PET; 1 sensor magnético; 6 cabo DNI CCI 2 pares; 100 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP 305 M AZUL; 10 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.500,00	18.000,00
Total geral					**162.000,00**

Nova União – RO, 14 de julho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:547A59D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2016
PROCESSO N° 494/SEMSAU/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos levodopa+carbidopa+entacapona e oxcarbazepina 06%.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 024/2016, conforme pregão eletrônico n° 014/2016, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
DROGARIA PIPPER LTDA-ME			03.555.829/0001-49		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
COMPR	1.080	NOVARTIS	STALEVO (LEVODOPA CARBIDOPA E ENTACAPONA) 100MG + 25MG + 200MG	6,80	7.344,00
FRASCO	65	NEOQUIMICA	OXCARBAZEPINA 6% 100ML	51,06	3.318,90
VALOR TOTAL POR EXTENSO			Dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos		

JERÔNIMO PIPPER
Representante Legal

Telefone de contato: (69) 3451-2241 (69) 9 9962-1190
E-mail: drogariapipper@hotmail.com
Endereço: Av. Presidente Dutra nº 356 - Bairro: Pioneiros - Pimenta Bueno - RO CEP: 76.970-000.

Primavera de Rondônia, 21 de Julho de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:3C2C2A9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 002/2016 - P. P. LOPES HOTEL ME

Foi recebido pela Gerencia do Sistema de Registro de Preços, na data de 11 de Julho de 2016, documentos formais da empresa **P. P. LOPES HOTEL ME**, cujo teor tratava da solicitação de "Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente a alguns itens objeto da licitação Pregão Eletrônico N°: 001/2016, Ata de Registro de Preços N° 001/2016.

DA PESQUISA EM URUPÁ

O Gerenciador do SRP realizou pesquisas in loco em três empresas do ramo no âmbito do município de Urupá, conforme a seguir:

P. P. LOPES HOTEL ME

Item	Und	Especificação	VALORES		Pesquisa de Preço Mercado			P. P. MEDIO (R$)
			Ata	Solicitado	1	2	3	
53	*Und*	Açúcar, cristal, branco e fino pacote 2 kg com qualidade similar às marcas: Itamarati/mestre cuca/delicia	4,60	**6,25**	5,69	6,15	6,35	**6,06**
55	*Und*	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 05kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: primavera / mestre cuca / bernardo	11,97	**16,20**	15,50	15,80	16,20	**15,83**
71	*Und*	Farinha de milho flocada 1kg com qualidade similar as marcas: zaeli e yoki	3,99	**5,99**	7,50	5,50	5,69	**6,23**
89	*Und*	Óleo de soja comestível 900 ml(validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: soya/Liza/sadia	3,88	**3,99**	3,79	3,75	3,99	**3,84**
93	*Und*	Sal refinado, iodado, pacote 01 kg (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar a marca: mestre cuca, união e moc	0,95	**1,30**	1,10	1,15	1,20	**1,15**

Empresas:
Empresa 01: A. J. G. COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP; CNPJ: 05.862.528/0001-93.
Empresa 02: SANTOS & MEIRELES LTDA - EPP; CNPJ: 23.017.956/0001-00.
Empresa 03: P. P. LOPES HOTEL - ME; CNPJ: 03.233.514/0001-85.
Após a verificação mediante pesquisa de preços no mercado local, ficou da seguinte forma o valor solicitado e o valor médio obtido na pesquisa, sendo:

P. P. LOPES HOTEL ME

Item	Especificação	VALORES		Preço Médio
		Ata	Solicitado	
53	Açúcar, cristal, branco e fino pacote 2 kg com qualidade similar às marcas: Itamarati/mestre cuca/delicia	4,60	**6,25**	**6,06**
55	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 05kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: primavera / mestre cuca / bernardo	11,97	**16,20**	**15,83**

71	Farinha de milho flocada 1kg com qualidade similar as marcas: zaeli e yoki	3,99	**5,99**	**6,23**
89	Óleo de soja comestível 900 ml(validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: soya/Liza/sadia	3,88	**3,99**	**3,84**
93	Sal refinado, iodado, pacote 01 kg (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar a marca: mestre cuca, união e moc	0,95	**1,30**	**1,15**

DA DECISAO

O pedido encontro respaldo na Lei de licitações especificamente no art. 65, II, d, senão vejamos:

Art. 65, II, d -para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Neste sentido, ensina a doutrina de Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:

- ausência de elevação dos encargos do particular;
- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Na situação em analise os requerentes atendem os pressupostos mencionados em Lei, no qual passamos a decidir, observando sempre o menor preço, seja o solicitado pela requerente ou o valor obtido na pesquisa.

Por todo o exposto o pedido da empresa **P. P. LOPES HOTEL ME**, foi deferido com novo preço para os itens solicitados:

Item	Especificação	Solicitado	Valor Proposto
53	Açúcar, cristal, branco e fino pacote 2 kg com qualidade similar às marcas: Itamarati/mestre cuca/delicia	**6,25**	**5,95**
55	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 05kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: primavera / mestre cuca / bernardo	**16,20**	**15,72**
71	Farinha de milho flocada 1kg com qualidade similar as marcas: zaeli e yoki	**5,99**	**5,65**
89	Óleo de soja comestível 900 ml(validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: soya/Liza/sadia	**3,99**	**3,80**
93	Sal refinado, iodado, pacote 01 kg (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar a marca: mestre cuca, união e moc	**1,30**	**1,12**

Urupá, 21 de Julho de 2016.

SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA
Gerente da Ata do SRP N°: 001/2016.
Decreto N°: 047/2016

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:8352D8BF

